

CENTENARIO DA INDEPENDENCIA DO BRASIL



ACCLAMAÇÃO E CORÔAÇÃO DE
D. PEDRO I.

"FAC-SIMILES" DA CORRESPONDENCIA
RECEBIDA PELO

"SENADO DA CAMARA"
DO
RIO DE JANEIRO

ADHESÃO DAS PROVINCIAS CENTRAES

VOLUME IV.

CONTRIBUIÇÃO DA PREFEITURA DO DISTRICTO FEDERAL

PHOTOZINCOGRAPHIA MANDADA EXECUTAR PELO DR PAULO DE FRONTIN
E IMPRESSA POR ORDEM DO PREFEITO DR CARLOS SAMPAIO

CENTENARIO DA INDEPENDENCIA DO BRASIL



ACCLAMAÇÃO E CORÔAÇÃO

DE

D. PEDRO I



“FAC-SIMILES” DA CORRESPONDENCIA RECEBIDA
PELO SENADO DA CAMARA DO RIO DE JANEIRO

VOLUME IV

Adhesão das Provincias Centraes



Collecção do Archivo Municipal

... I ...

INDICE

I —	Provincia de Minas Geraes	Folhas 3 a 94
II —	» » Goyaz	» 95 a 104
III —	» » Matto Grosso	» 105 a 115

I.

PROVINCIA
DE
MINAS GERAES

AUTOS DE VERAÇÕES, OFFICIOS
E
OUTROS DOCUMENTOS

- I - Villa Rica.
- II - Villa do Principe.
- III - Barbacena.
- IV - Queluz.
- V - S. José d'El Rey.
- VI - S. José.
- VII - S. João d'El Rey.
- VIII - S. Carlos de Jacuhy.
- IX - Santa Maria de Baependy.
- X - Campanha da Princeza.
- XI - Pitanguy.
- XII - S. Bento de Tamanduá.
- XIII - Marianna (Cidade).
- XIV - Sabará.
- XV - Bom Successo das Minas Novas.
- XVI - Paracatú do Principe.

M. J. de Souza
155

Assando e recebimento da Carta Official de 29 de Setembro, e recebida a 8 de Outubro. O que deu motivo esta Camara a communicar, que elle se firmo, honrando-se de menor esta distincão publico e Subscricao, como que esta decidida e sustentada a Camara do Brazil. Para copia junta a subscricao de 29 de Setembro, que ja se dice. Si de Setembro seis dias antes que recebesse a Carta, tinha sido a bordado em Camara extraordinaria, e que com toda a pompa e solemnidade foi posto em pratica a 12 de Outubro.

Copra esta Camara que se fez com o deo deus, e decidida sempre como sempre a bom Brazil, para manter a Independencia Brasileira, e Trono Imperial de Sua Augusto e Constitucional Imperador, a liberal constitucão que se vem no mesmo Carta Brasileira.

Das Luas de 29 de Setembro de 1822.
Camara de 19 de Outubro de 1822.

M. J. de Souza
M. J. de Souza
M. J. de Souza

Antonio Augusto Monteiro de Barros
Bernardo Antonio Monteiro
Antonio Maria de Moraes
Antonio de Mag. Gomes
M. J. de Souza



[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is written in a cursive script and is mostly obscured by shadows and fading.]

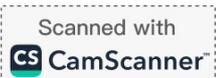
G. m. m.

Acta deo diebus do mez de Outubro de mil e cento e vinte e dois annos, na Villa de Principe Comarca do Serro Frio, e Caza da Camara della, ali presentes o Doutor Ouvidor geral gilvino Antonio José de Souto da Fonseca, o Presfidente da Camara e Vereador meu Celho Joaquim Manuel de Moraes e Castro, os Vereadores Jorge Penedes Gomes, José de Anilá Betencourt, o Procurador José Ribeiro de Souza, e os actuaes Amostrais José Nepomoceno de Almeida, e Lourenço da Silva Almeida, como Escrivão do Senado e deante nomeado. E sendo tambem presentes os Ciclatores, Clero, e Copia da Segunda Letra, a todo pelo Subscrito Presfidente, foi elirigida a Sala do ler e foyra seguinte.

Ciclatores, Portugal injusto, serdo as vozes do Carao, e da Justica, apressor a Separacao que a Natureza marcava entre elle, e o Brazil: a uniao destes dois Imperios foi conuirma da em quanto o Brazil gemeo na opressao, e nos ferros: Livre o Brazil, e imuniado, ella não podia existir si não garantida a igualdade de Direitos. O Mundo inteiro conhece que o Brazil não pouca sacrificios para conservar a Uniao com a Patria de seus Pais, e mais justiça, que Portugal, não appellidara faccioso a justa reclamação dos nossos Direitos e Independencia. Portugal ingrato, insiste no projecto de separar-nos. Não satisfeito ainda de injuriar-nos com ignominiosos sarcasmos... Não satisfeito ainda com a tirania, pertencencia de desligar as nossas Provincias, atirando-lhes o germen da descordia, nos tres poderes entre si oppostos... Não satisfeito ainda com o machucado projecto de roubar-nos o Nosso Augusto Principe, o nosso Centro da Nossa Uniao... Não satisfeito ainda de decretar a Nossa Colonizacao, degradando o nosso Pollo da Cathedra de Reino a que fora elevado, primario ainda que elle pertencesse Constituido... Não satisfeito, lança do seu seo faminto monstro para vorarem metter-se no nosso sangue? Carma! Sua horror! Su tremo as opprimidas familias contra familias, Irmaos contra Irmaos!!! Com quanto justicia, não, e o Mundo lhe jurgentaria-mos, e onch estor, confabundade, igualdade, justicia, e Direitos reciprocos? Galveas não. Ah! Impiedades pelo seu boia, não nascias do seu Coração. Apparentes na sua origem, de preza se desvaneciam. A vorado e Obediente do Egoismo, occorrem um truco dellas, so ar e trombeta do Despotismo. Intentarao contra o mais sagrado dos nossos Direitos, a nossa preciosa Liberdade, e tentam dar-nos a Lei sobre Campos cubertos de Guimetas; he triste prova desta afereção a malhada Patria. Affim perpetuam no odio que ha de durar de geracao em geracao. Espectadores indifferentes esperarremos qual sorte dormecendo na expectação. Despurta honra dos Ciclatores, não nos afremelhamos a Italicas. Salva a esta hora

hora seria igual nossa situação se o Arco vigilante de nossa salvação,
e Joven Principe, não empregasse todas as suas forças em nossa defesa;
mas talvez fragor a sua energia sem a nossa coajuração: he mister
desligar - he os braços para que Elle possa obrar tudo quanto pede
o seu Patriotismo, o seu zelo, e a sua Actividade: He mister
Aclamado Pedro Grande, Primeiro Imperador Constitucional do
Vasto, e rico Imperio Brazilianno, nossa amada Patria: He mis-
ter inextinguible na exercicio affectivo do Poder Executivo que pela Con-
stituição Braziliense he o seu Competitor. Com a clausula de jurar, e
le previamente, Proteger, Auxiliar, e Defender as Cortes Gerais,
Constituintes do Brasil, para fazerem a Constituição do Imperio
de huma maneira Liberal, e adaptada as suas circumstancias. Este
he Conciliador, o Deo, em que a Providencia fez brilhar esta gran-
de Astro, Deo Feliz em que principia a nossa existência, a pre-
ciosa epiphania, e que igualmente dá a segurança, e a felicidade
do Brasil. Deo Grande, em que impellido pelo Supremo, e
Omnipotente Deo salvamos dos Perros, pela bondade da Liberdade, e
pela justiça affirma o Aclamado. Este segundo passo unico, ao
primario que sempre elado na convocação da Assembleia Geral Con-
stituinte, e Legislativa do Imperio do Brasil, formará a nossa
Independencia, e Liberdade, e apresentará ao Abundo-Lido, um
exemplo grande do nosso exultante, e argotado sufrimento, e de que
perseguição a Estrada da Salvação, e da gloria, desparecendo aquelle
que nos abraçava, Respeitando, e Engrandecendo Aquelle, que
nosso Amigo vobos fazer a nossa felicidade, dissipando a terra que
o vos nasceu. Este e fim para que vos consoam, honra, e Con-
ciliador, deliberai firmemente, e si como nos anhelais o vosso
bem ser, e a vossa felicidade, e se derdes a Salvação, e a segu-
rança da nossa Patria, e a de vossos filhos, e si nos cingis em
vosso braço huma tão honradoura Divisa, unicamente por mera
ostentação, gravando em materia morta a Legenda horrida = Inde-
pendencia ou Morte = Mas antes (como nos persuadimos) atten-
des mais profundamente realquida na materia viva dos vossos Com-
prou: Proclamei com vosso todo de concerto, e a voz unanime
em geral. Nós Aclamamos o Principe Real Regente do Bra-
zil, e seu Perpétuo Defensor: Nós o Aclamamos Pedro Gran-
de, Primeiro Imperador Constitucional do Vasto, e rico Im-
perio Brazilianno, e o Investimos deusja no Exercicio affecti-
vo do Poder Executivo, que pela Constituição Braziliense, ins-
talada a Assembleia Geral Constituinte, e Legislativa do Imperio
Brazilianno he o seu Competitor, com a clausula de Jurar, e
previamente, Proteger, Auxiliar, e Defender as Cortes Gerais
Com

Tuila Coelho de Magalhães // Jofi Ribeiro Pimenta Manuel
Pereira de Lima // Antonio de Silva Pimenta // Joaquim de
Souza Brito // Jofi Jacinto Costa // Helena Casimiro de Albuquerque
Francisco de Silva Pimenta // Afonso de Ordunha // Jofi
Rodrigues Lima // Antonio Joaquim de Brito // Jofi de Paula Lima
Linha // Guardador Manuel // Joaquim de Lima // José Evangelista
de Almeida de Almeida // Gregório Carlos Pereira de Almeida
Joaquim Borges de Almeida // Miguel Benedito Pereira de Almeida
Cezar de Almeida de Almeida // Antonio Jofi Pereira
Carmem // Antonio Pereira de Almeida // Bernardo de
Souza Lima // Simões de Almeida // Antonio Jofi
Camargo // Francisco Antonio Pereira de Almeida // Antonio Jofi
Rodrigues Lima // Bernardo Jofi Pereira de Almeida // José Maria
de Almeida // Jofi Antonio Costa // Daniel Rodrigues de
Almeida // Francisco de Almeida de Almeida // Manuel Antonio de
Almeida // Bernardo Jofi de Almeida // Miguel Pereira de Almeida
de Almeida // Antonio Coelho de Almeida // Joaquim de Almeida
de Almeida // Elias Jofi de Almeida // Francisco de Almeida de Almeida
de Almeida // José Jofi de Almeida // Domingos Rodrigues de Almeida // José
de Almeida // Guilherme de Almeida // Manuel Pereira de Almeida
Antonio Almeida de Almeida // Francisco Almeida de Almeida // D.
mas de Almeida Pereira de Almeida de Almeida // Manuel Joaquim
de Almeida Pereira de Almeida // Bernardino Jofi de Almeida Pereira
de Almeida // Plácido de Almeida Pereira de Almeida // Gabriel de
Almeida Pereira de Almeida // Agostinho de Almeida Pereira de Almeida
Antonio Almeida de Almeida Pereira de Almeida // Jofi de Almeida Pereira
de Almeida // Camillo Jofi de Almeida Pereira de Almeida // Antonio Pereira de Almeida
de Almeida // Jofi de Almeida Pereira de Almeida // José Pereira de Almeida
de Almeida // José de Almeida Pereira de Almeida // O Grêmio de Almeida
de Almeida // Plácido Jofi de Almeida // José Pereira de Almeida Pereira de Almeida
de Almeida // Jofi Antonio de Almeida // Sebastião Jofi de Almeida
de Almeida // Jofi Pereira de Almeida // José Jofi de Almeida // Joaquim Pereira
de Almeida // Francisco Jofi de Almeida // Daniel Almeida Pereira de Almeida
de Almeida // José de Almeida Pereira de Almeida // Luciano Almeida Pereira de Almeida
de Almeida // Antonio de Almeida Pereira de Almeida // Luiz Almeida Pereira de Almeida
de Almeida // Silva Pereira de Almeida // Manuel Pereira de Almeida // Antonio de Almeida
de Almeida // Joaquim de Almeida Pereira de Almeida // Francisco Antonio de Almeida
de Almeida // Joaquim de Almeida Pereira de Almeida // Manuel Pereira de Almeida
de Almeida // José Pereira de Almeida Pereira de Almeida // Plácido de Almeida
de Almeida // Custódio Rodrigues de Almeida // Vicente Pereira de Almeida



Oliveira // Egiptio Ribeiro da Silva // Geolovo Ribeiro da
Luz // Egorio José Pires Harolinda // Nacla mais se contém
no dicto termo, que lu Exericio abiepo assignado, hmo a fidelmente
aqui copiei, ea o proprio Livro me Reporte, em fe de que o Confere Sub-
iravi e assignei, neste dicta Cella, no dia, mes, e anno a principio de
clarado. Lu Luis de Almeida Silva Simoes da Carne-
ra a Sobrinha confere assigno

Lu Luis de Almeida Silva

Confere

o Presidente

Lu Luis de Almeida Silva

A Carta de Officio, que S. S. S. nos fizeram e hon-
ra de dirigir, da data de 7 de setembro, e ten-
tida a 23, na qual sejam a engenua, franca, e liberal ma-
nifestação dos novos sentimentos sobre a importância, e ur-
gente necessidade de invetermos quanto antes o novo cargo
de Regente, e Defensor Perpetuo do Brazil no exercicio
effectivo de todos os attributos do Poder executivo, que
no sistema Constitucional competem ao Vice Consti-
tucional, a fim de que Elle possa abstar, e abstar arriçadas
circunstancias de confusão e hesitação, em que nos achamos
de segurança da nova liberdade, e independencia, segundo
as ponderações, razões e expontes por S. S. S. na mesma
Carta de Officio, sabalmente no concerner do perigo, em que
volvemos, e do perigo remedio que exige hum tam grande
mal, concorrendo a reformar este auctoridade a noticias expe-
ditas pelas escripturas publicas, que nos chegam a nova man-
eira de chegar a nova man-
dação e acompanhados, sem tãz que os de S. S. S. nos
convenhamos quanto antes o nome e Regente de que
o Poder, que pella Constituição lhe deve competir, co-
mo Chefe do Poder executivo, assumo o poder, assumo o impe-
rio a salvação da Patria!" Certifique-se S. S. S. das
engenuidade dos novos sentimentos, e de que ajuizamos e
qualmente da vontade deste povo, que se representa, e
prezando nos de já a favor chegar do seu conhecimento
a necessidade urgente de hum povo tam importante pa-
ra de poz de expressada a sua vontade, que separamos
seja uniforme, leva-la a e Augusta Associação do Principe
Regente Constitucional.

Digamos S. S. S. marchar sempre
de acordo com-nos, communicando nos as peticções da Sa-
grada causa, pela qual traba lhamos, cuja communicação
se faz tam necessaria pella distancia, em que ha-
tamos, nam se a o desempenho dos novos deveres, como
o de se de cooperarmos para a grande obra da Sa-
vação da Patria, que temo com-nos. Deus Guarde.

1855 Sello de Timbre en Verdadero
el primero de Octubre de 1855

Al Excmo. Sr. Don Juan Manuel de Mendizábal
en su oficina de la Comandancia de la Plaza de San Juan

Joaquín Manuel de Alarcón y Castro
Firma Manuel de Alarcón
Yerno de Don Juan Manuel de Mendizábal
Jefe de la Plaza de San Juan

Sulgando nós de muito peso, e fundamento as razões
por V. V. S. expendidas, na Carta de 7 de Setembro pro-
ximo pasado, convocamos os Cidadãos desta Villa no dia
12 do corrente, e depois de lhes expormos os perigos que ame-
açam a nossa Patria, e os meios de a salvar achamos os Bo-
nos com santo Patriotismo, e Gratidão á Sua Magestade
de Imperial, que de unanime concerto o aclamamos
nesse mesmo acto Imperador Constitucional do Brazil,
como se vê da Acta, que por copia levamos á presença
de V. V. S. para virem no conhecimento do que havemos
feito, e em troca desta franqueira continuaram, como
incessantemente pedimos, a comunicar nos todos os me-
ios, que occorrem para salvação da nossa Patria.
Deus Guarde a V. V. S. por muitos annos. Villa do
Principe em Camara de 13 de Outubro de 1822.

M. M. Sr. Presidente, Bernardino, e mais Ofi-
ciaes da Camara do Rio de Janeiro

Joaquim Manuel de Moraes Coutinho

João Pineda de Oliveira

João de Brito Brito

João P. de Sá

Quo tunc quidem, cum per nos, et nos per nos,
quos, chegamos in pinto e mais gloria da nossa
coituação publica, e como das nossas dores, e como
mente das nossas esperanças, brada se por os Sentes,
de ungr. em a Carta Imperial a Augusto. Presente
de S. M. S. Não queríamos, se por nos nos fosse,
excusar pelas nossas maus esta acção gloriosa, mas
se nos amai pedimos excusar pelas nossas propri-
as maus, brada nos impede, que e facendes pelas
de novo representante. Fize Hortentivos Certos, a quem
per via de hum Accordar. Lincado nos Livros deste
Senado recitamos para ipse de todos os pedores nos
esparicos

Todas as vezes, que e tunces destinado para
se levar a presença de S. M. S. as nossas representa-
ções, nos tunces invocado a sua Sente, mas agora
e consideramos mais felis, de que nos, prosequer elle
naí ser mais e nosse representante, mas des-
santes e tunces, que Deus tem destinado para ex-
citar esta acção, que toda he sua, e se digna dele;
se tunces nella parte, he como instrumentes vizios
de sua Mta. Providencia, mas he elle, quem a
completar, por meios, que excedem a esfera das nos-
sas sentidas. He elle, que nos ensina a nosse
Sancta Religião, quando nos diz, quis Hortor
he e Rij del Rei, e Supremo Imperador, que es
Reinos, e os Imperios estão abaixo de Sua mão,
elle es Allura, e es abate, como tem He aprax, he
sile inerte, que elle suscitadamente nos faz ver, pa-
ra que nos convencamos da sua veracidade. Que
he feito por da resistência, que a malicia do homem
perturbou a opor nos seus dignos? Tudo se desva-
necer como hum fumo, que passa. Que nos resta,
Sentes, de que e nosse hum Deus tem, as gloria-
ramente completado os nossos desejos? Rogar He
que injuria em S. M. S. e Equivale de. He de ora a
da intelligencia, que e S. M. S. Tuleto se não apar-
te já unia de. Ludo de S. M. S. que e, qui nos
arduna imperizus, de que está interrogado, que e fa-
ca superior e a todus, se contradiçoes. He os nosse
que os nosse tem a Sua Livra, Provença. Deus
ignante, que se por a Carta de S. M. S. por distitico
annos, He se Barbarana em a unia de. He
Cartas de 1777. Francisco Rodrigues da Carta de
tunces Sente de He. He tunces Candido de.

Antonio Martins Couto



Ilmo. Senhores

Recordo sempre com as intenções de V. V.
Aquelle que pertence a uma commum cargo, sem já rom-
tido auctoridade de Estado o Terras de Veracuz, pello qual honras
avermos aclamado Imperador nos dias 12 de mes proximo pasado
as nome Regente e Perpetuo Defensor e Senhor D. Pedro, apparendo
neste occasão todas as demonstrações de hum verdadeiro e sincero
patriotismo, e atheras as nome Grandis e Augusto Imperador. Os
sentimentos deste povo edelados e Municipios se manifestarao em
todas as Occasões que ao occurrência dos circumstantias opozer.
Tues sus causas dyponoens coardor que manifestarao em
suas actuaes protestaçoes. Deus &c a V. V. S. Villos
de Parahacena em Camara de 12 de Novembro de 1822

Ilmos. Senhores
Ilmo. Sr. Luiz Freixo
armos Off. de Senado da Cav.
marcha da Corte de Brazil

Francisco Ruy de Costa
Antonio Lopes de Lacerda
Faustino Cândido de Araujo
Antonio Martins Leite

M^{tes} Srs

Temos adist.^a Ordem de por nos

receber de V. M. copia do Diploma, que pelo vosso representante emviámos a V. M. e, depois que fomos sabidos a V. M. agra ordem de V. M. e, em um novo Representante se apresentará com a data de hoje.

Embudo esta lamara e poro obtemos na Gloria da Levacão de V. M. e, se for compra tudo quanto for abeneficio do Novo Imperio do Brasil, e, pagamos a V. M. guisa de nos com as participacões de qual quer Objeto, que tendo com a obsequio de nos, e, por que primeiro estamos a pagar todas as novas forcas, e, que mais he as mesmas viduas nascidas de V. M. e, do Novo Imperio.

N. G. S. S. S.
V. M. e, de Barbaena em lamara de 12 de Maio de 1822

Francisco Reis, da Real
Antonio Lopez de la Riva
Francisco Canales de la Riva
Antonio Martinho Costa

Pontem, 4 do corrente mez, teve a Se-
nado da Camara desta Villa a satisfacão de
recibir o officio de V. M. S. com data de 14 de
passado, em que lhe fazem ver que tendo-se ca-
lculado no mais alto ponto a opiniao hominia-
ti de inveterar a S. A. R. O Principe
Regente no exercicio de todos os Atributos do
Poder Executivo, que pela Constitucáo lhe de-
vem competir, e que em consequencia o Povo, e
Tropas dessa Cidade se desprumhao a aprusar
a Sua Acclamacao, tinhão V. M. S. accordado
fazer Acclamar solemnemente, no dia 12 do
corrente mez de Outubro, o Senhor Dom
Pedro de Alcantara, hoje Principe Re-
gente do Brazil e seu Defensor Perpetuo, 1.
Imperador Constitucional do Brazil; pon-
tando o Mesmo Senhor previamente hum
juramento solenne de jurar, guardar, Manter,
e defender a Constitucáo, que fez a Assembleia
Geral, Constituinte, e Legislativa Brasileira.
Temos imaoior prazer em communicar a V. M.
S. que em Vmancia Geral, a que se procedeo
no 14 do corrente, ja tinhamos accordado fazer

Handwritten text in a cursive script, likely a letter or document. The text is written on a rectangular piece of paper pasted onto a larger sheet. The ink is dark, and the paper shows signs of age and wear. The text is arranged in several lines, with some words appearing to be names or titles. The script is dense and difficult to read due to its cursive nature and the fading of the ink.

Carlos Eugenio de Saxe-Coburgo e Gotha
 Camara, nella Villa de São João d'El Rey, e
 come si forma da Ley. E certifico e protesto
 que ricevuto a dita Decreta que actualmente
 serve de referencia no Real Decreto da dita Ca-
 mara, nelle 27 folhas cento e trinta, sendo uno
 se acha o texto d'elles e forma seguinte a Au-
 to de Independencia, de reconhecimento de
 Soberania e Reconhecimento a Sua
 Magestade Imperial e Senhor D. Pedro
 Primeiro Imperador Constitucional
 do Brazil, e juramento de Fidelidade e Reconheci-
 mento de Sua Magestade de Nosso Senhor
 Jesus Christo de mil e oito centos e vinte e seis
 aos doze dias do mez de Outubro de ditta anno
 nesta Villa de São João d'El Rey, e Minas, e Pa-
 raíba do Rio das Mortes nos
 Paços do Conselho della aonde se achavao
 o Coronel Francisco Pedro Baptista do til
 se Jurador mais velho q' actualmente se-
 ve de Juiz de Fora e Presidente da Camara
 na forma da Ley, e os outros Juradores Fran-
 cisco de Silveira, e Expedito José Lourenço Dias
 substituindo o lugar do proprio Baptista
 Luciano de Almeida que se acha ausente,
 e o Procurador Luiz Alves de Albuquerque
 com aze de Joriva adiante nominao, e o Coro
 de todos as classes, e a Grupa Militar
 de Cavallaria e Infantaria com as Orde-
 nancas desta Villa, e como reunidos pelo
 motivo plausivel para todos os Brasileiros



Y B
Paralelos de noite dia seguinte e Acto
Solemne da Independencia do Brasil e do
Levantamento a Jarchia do Imperio, e da
Acclamacao a S. A. R. o Senhor D. Pe-
dro d. Alcantara Principe Regen-
te e Defensor Perpétuo desta Reun pa-
ra ser Primeiro Imperador Constitucional
a hi uniforme e solemnemente proclama-
ra. Todos, Povo, e Tropas no maior enthusias-
mo e alegria que em si mesma era uma
honestidade, e que quicissim de ja q
aqui se fixou o d. Acto, e assim respei-
to a Independencia do Brasil pela
qual protestavaos das avidas como para
o levantamento, e Acclamacao: no q
sendo unanimes com os mesmos enthu-
siasmo e alegria os ditos Senhores Presi-
dente, Senhores, e Procurador desta
camara disserao todos a hum tempo em
altas vozes = Viva a nossa Santa Re-
ligiao = Viva a Independencia do Brasil
= Viva a Assembleia Geral Constituen-
te, e Legislativa do Brasil = Viva o
Imperador Constituinte do
Brasil o Senhor Dom Pedro
Primeiro = Viva a Imperatriz do Bra-
sil e a Dinastia de Braganca Imperan-
te no Brasil = Viva o Pro Constitucional do
Brasil. E com isto suverao por feitos con-
cludidos e declarada a Independencia,
Levantamento, e Acclamacao, e entao

Omitio na presença de todos postos de
 joelhos e ditto Luiz Presidente Coronel Thom-
 azo da Silva Baptista da Silva e tocando
 com a sua mão direita nos Santos
 Evangelhos disse jurou aos Santos Evan-
 gelhos Preto e Harmonizem a Ma-
 gestade Imperial e Constitucional do
 Senhor Dom Pedro Primeiro que
 reconhecio por legitimo Imperador do Bra-
 zil isto se fez unanime de todo
 o povo, Arcebispo e thes protestos obedi-
 encia em tudo e por tudo como o sacri-
 ficio da minha liberdade e vida; pres-
 tando previamente o Maximo Senhor
 o Juramento de sempre de guardar, manter,
 e defender a Constitui-
 ção Politica que fizeo as Assembleias
 Gerais, Constituinte, e Legislativa do
 Brasil e que fizeo seguir-se o corpo
 da Camara que da mesma sorte de
 joelhos, e pondo as mãos nos Santos
 Evangelhos repetiram uniformente
 o mesmo juramento pelas mes-
 mas palavras em seus nomes, e os
 ditos, e unidos desta ordem de que
 são representantes. Depois de que se-
 guio-se a loro de todas as classes, e os
 Officiaes do Regimento, e da Ordenança que
 estavam presentes, cada hum dos qua-
 es com as mesmas solemnidades fez por
 si, e pelo Soldado de seu comando, hu
 semelhante juramento de Preto, Thomaz

amenagem, e reconhecimento.
Então pregando o tenente Francisco José
da Silva no Estandarte deste Senado no
qual estão em bordadura as Armas
deste Império do Brasil e debruçan-
do-o e mostrando-o ao Povo que estava
a pinnhade na Praça disse em voz al-
ta emuito intelligivel = Real, Real,
Real, e nosso Imperador Constitucional
o Senhor Dom Pedro Primeiro =
Viva a nossa Santa Religião = Vi-
va a Independencia do Brasil = Viva
a Assembleia Geral, Constituinte,
e Legislativa do Brasil = Viva o Im-
perador Constitucional do Brasil
O Senhor Dom Pedro Primeiro
= Viva a Imperatriz do Brasil, e a
Dinastia de Bragança Imperante no
Brasil = Viva o Povo Constitucional do
Brasil = Vivas que repetirão todos com
armas e demonstrações de prazer
e gosto humão estra, e Dextra, e
que corresponderão as descargas de ale-
gria que derão os Regimentos Mele-
ciannos de Cavallaria, e Infantaria
Justa Villa e como prestados na Praça
de frente dos d.º Pacos do Conselho de
que tuão em Crença dou fe. E determi-
naráo od.º Juiz Presidente, e Officiaes
da Camara com o parecer de todo o P-
vo, e Tropa q' assim juntos como estavao
forrem por esta Villa as Praças prin-

Comandante das Ordenanças da Villa
e Termo = Alexandre Joaquim de Arma-
ral Surgeon Adjutor Parochial = O. P. Lu-
is Carlos da Silva Pedante = Manoel
Lopes de Almeida Coelho Capitão
= O. P. João Ferreira Leite = Bernardo
Barral da Silva Brandão Sargento-Mór
das Ordenanças = O. P. Joaquim Maximo
da Silva Pedante = O. P. Francisco An-
tonio da Costa = Jose Maximiliano
da Rocha Capitão de Melicias = Fran-
cisco Correa Nunes Secretario de Caval-
laria = Jose Maximiliano Baptista Aju-
dante Intendente = Jose Ribeiro de Ma-
gathães Alferes = Joaquim Jose da
Natividade Ten. Meliciano = Jose
Caetano Monteiro Guedes Alente
da 1.ª Linha = Francisco Bento Noguei-
ra Alferes de Melicias = Caetano Al-
ves de Magathães Ten. de Melicias =
Jose Pereira de Alm. da Peltra Alferes
Reformado de Linha = Antonio Ferreira
da Cunha Ten. de Melicias = Antonio
Morreira da Silva Alferes de Ordenan-
ças = Lucas Evangelista de Sales Ten. de
Melicias = Jose Joaquim Correa = Joao
Bernardo Ribeiro de Rezende Capitão
Comandante = Thomaz d' Aquino Pe-
reira Capitão de Ordenanças = Joao An-
tonio de Faria Proza Adjudante das
Ordenanças = Antonio Rodrigues da
Fonseca Capitão de Ordenanças

10
Baptista = J. Antonio de Castro e
ruais Domingos Custodia Guimaraes = J.
no Francisco Palma = Francisco Aguiar
D'Almeida Pereira de Silva = J. da Costa
Paschoa Rodante = Fran. Antonio de Car-
valho = J. Antonio Cardoso = J. de
Lima = J. de Penna = J. de
Alves = J. de Pereira = J. de
Ignacio de Moura = Manoel Pereira dos
Santos = Antonio da Costa Braga = Francisco
Mendes Duarte = J. Antonio de
Bastos = Leonardo Rodrigues de Azevedo
Lara = Joaquim de Castro e Silva = J.
da Costa Botelho = Manoel Correa =
Alfonso da Cunha Camargo = J. de
Alves da Costa = Caetano J. de
Almeida Coronel Reformado = J. de
centes d'Almeida = J. de
= Joaquim J. de Santos Lima = Joaquim
Pinto de Souza = Francisco de
J. de = J. de
Antonio da Cunha Magalhães =
Francisco Joaquin Cardoso Botelho =
João Baptista Ladeira = Joaquim J.
de Souza Vieira = J. de
= Alejandro Pereira Pimentel = O. P.
Francisco de Paula Lustosa = J. de
ta Pereira Pimentel = O. P. Antonio
aguim de Medeiros e Castro = Anto-
nio J. de Lima = Joaquim da
Silva Lustosa de Macedo = J. de
neiro = Ricardo Antonio de Siqueira = J.
tor J. de = J. de
of Joaquim de Castro Vianna

Vianna = Jozé Garcia Ferrera = Manoel
 el Ferrera de Porto = Joaquim Jozé de
 Meirelles Freire = Francisco Cibero de
 Moura Guanda Moor = Jozé Martin
 de Carvalho = Jacinto Jozé de S. Bernardo
 Roma = Bernardo Casisto Xavier =
 Marcelino Jozé de Portugal = Jozé Bor
 tes Carneiro = Jozé Dias Barbosa = Mar
 celino Antonio Baptista das Chagas
 = Jozé da Rocha Neves Lunitella = Jozé
 da Rocha Neves Lunitella Junior =
 Jozé Joaquim Pizarro da Costa = Jozé
 Antonio de Sousa = Carlos Jozé de Aze
 vedo = Sigilato Jozé dos Santos = Joaquim
 Jozé de Oliveira Baptista = Pedro Mar
 cal da Costa = O. P. Joaquim de S. de
 Faria de Sousa = Jozé Baptista de Sousa
 = Joaquim de Castro Vianna = Jozé de
 Silva Pereira = Bernardino Luis de Sousa
 de Aguiar = Jozé Ely de Aguiar Cap.
 de Ordinance = Joaquim Ferrera
 Barbosa = Jozé Moreira da Rocha =
 Jozé Rodrigues da Silva = O. P. Jozé
 de Costa Guimarães = Jozé da Silva
 Santos Cap. de Ordinance = Alexan
 dre Jozé Lopes = Antonio Felisberto
 dos Santos de Alf. = Antonio Jozé
 Baptista Lopes Cap. de Reforma =
 O. P. Miguel Bastião de Silva = O. P.
 = Manoel Caetano dos Santos = An
 tonio Joaquim de Rego Barros = Jozé
 Rodrigues da Costa = Jozé Dias da
 Silva = Jozé Felipe de Castro Vianna

183

Sianna de Joao Baptista de Macedo
Lustosa = Joaquim Pinheiro = Joao Estacio
Ribeiro Moura = Francisco Jose Dias = Luiz
Antonio Gls. Pinto = Moraes = Joao
Baptista d'Arango = Joao Francisco
Coe Miranda = et Gaielino Antonio
da Cruz = Joaquim Lourenco de Mi-
randa = Manoel Ferreira Barbosa
Jose Ferreira Barbosa = Francisco Jose
Suarez Guimarães = Antonio Cor-
cato Lobo Leite Brandao = Antonio
Pereira da Costa = Joao Jose das Cha-
gas = Ignacio Mauricio de Figueiredo
Nevra = Joaquim Bonifacio Barreto
Lourenco Jose Fernandes Barreto =
Joao Leocadio de Nascimento = Fran-
co da Silva Queiroz = Thomaz da
Costa Saludo = Luiz Antonio da
Silva = Caesario Jose Gls. Mar-
celino da Barros Barbosa = Luciano
Antonio de Costa Perona = Francis-
co Joaquim de Paula = Constantino
de Alvia Abagis Sen. de Melicias =
Joaquim Jose dos Santos Cap. Mi-
liciano = Constantino Jose Vianna
Alfaro de Silva Reformado = Joao
Silveira de Taria = Joaquim Caetano
Chaves = Antonio e Mauricio de
Gama = Antonio Gls. Liberat =
Emerenciano Jose de Souza Vi-
ra Femente de Melicias = Pruden-
cio Venancio da Cruz = Carrillo

Camello José de Souza = Francisco
 de Assis Pinto = Manoel Ignácio de
 Oliveira = José Felipolito Guimaraes
 = Manoel Luiz de Jesus = Bernardo
 Pereira Dutra = João José Pinto = An-
 tonio Gomes Barbosa = Luiz Car-
 los Pereira = Francisco Antonio dos
 Passos = O. P. José Florencio de Freitas
 Silva = João Pedro Sebastião da Costa
 José Marcos de Castilho = João Lopes
 do Nascimento = Euclides Manoel José
 Machado = Florentino Carlos Prud.
 = Francisco de Paula Simons d'Almeida
 = Antonio Simons d'Almeida
 Capitão de Milicias = Manoel Jo-
 se da Silva = Manoel José d'Oli-
 veira = Sabino Jannacio do Sacram.
 = Caetano Rodrigues d'Almeida = An-
 tonio Xavier de Almeida Estrada =
 Carlos Antonio da Silva = Manoel
 d'Almeida Pereira = Martiniano
 Leiva de Barros = João Evangelista de
 Magalhães = Francisco Xavier
 das Chagas Veiga = Caetano Alves de
 Magalhães = Hilario Fernandes de
 Fátima = Luciano de
 Fátima = Francisco Antonio Cor-
 reia de Fátima = Manoel
 José Cardoso da Silva Ten. d. Milicias
 = Nitorino José Cardoso da Silva Alfer-
 de de Milicias = Antonio Romão

P
 Pomas de Pilar Rodrigues = Fran-
 cisco de Paula Pereira = Joaquim Jose
 da Conceicao = Joao Artur da Costa
 Sargento de Milicias = Jose Pereira
 Bernardo = Jacinto Rodrigues de Lira
 = Manoel Joao Neves de Lyra = Jose
 Appolinario d'Almeida = Bernardi-
 mo de Almeida e Moura Guandara
 = Martiniano Simoes de Almeida
 Joaquim Simoes d'Almeida = Guilher-
 me Jose da Costa = Guilherme Justi-
 niano da Costa = Manoel Jose de
 Mesquita = Manoel Pereira Gomes
 = Francisco Antonio Coimbra = Dom
 Gb. Ribeiro = Steciano Soares
 Baptista = Ignacio Jose de Mallo
 Costa = Jose Gb. de Santa Anna =
 Jose Joaquim = Joaquim Jose de
 S. Anna Pais = Joaquim Ca-
 listo da Silva = Francisco Antonio
 Fernandes = Antonio Joao da Silva
 Pereira = Joao Baptista da Silva =
 Antonio Pedro d'Arango = Steciano
 Bernardo da Conceicao = Dominio
 Ribeiro Ramos = Francisco Gb.
 da Costa = Manoel Lourenco de
 Mesquita = Antonio de Souza
 Gb. = Antonio Jose Pinto = Guilher-
 me da Silva Lulima = Joaquim Gabriel
 Botelho Chaves = Francisco de Paula
 Siqueira = Joaquim Pinto de Souza
 = Jose Vital d'Almeida = Joao Jose
 "

Jose d'Arango Loubo - Thomaz Jose
Pinto - Manoel Fernandes de Bitan-
cur - Francisco Jose Loubo - Jose Mon-
tes d'Almeida - Joaquim Esteves Ma-
chado - Fernando Pedro Velasco Joao
Jose Cosma - Antonio Fernandes
Pires - Mathias Ferreira da Silva
Joaquim Ferreira da Silva - Manoel
Jacinto Cardoso Fontes - Roque Ma-
noel de Oliveira - Jose Pedro Reir
da Costa - Manoel Joao da Silva
- Bonifacio Antonio de Pinho - Fe-
listero Leal de Moraes - Joao Peiti-
ro Bastos Francisco Barboza d'An-
drade - Joao Baptista de Magalhães
- Joaquim Antonio de Carmo Alho - An-
tonio Joao da Silva Branco - Joao Jose de
Souza Campos - Bernardino de Souza
Baldas Moreira - Manoel Ferreira da
Cruz - Francisco Jose de Barcellos - Gui-
tiliano Gê de Moura - Carlos Mun-
ces Pereira - Francisco da Silva Guim
- Bernardino Pereira da Silva - Silves-
tres da Silva de Araújo - Manoel Badil-
va de Moura - Jeronimo Jose Car-
doso - Joao Carlos da Fonseca - Mano-
el Jose de Sequeira - Miguel Gê Cha-
ves - Manoel Joao de Azevedo - Ma-
thias Ferreira da Costa - Joao Francis-
co da Silva - Jose Francisco das Chagas
- Concilio Anastacio Rosa - Luis
Jose de Souza Alf. Reformatada

Reformado. João Maria da Camara - João Antonio Corrêa José das
 Costa Lito do Souto - João Antonio Jo-
 mes - João Baptista Corrêa Nunes & Ce-
 genio Ferreira das - Pedro Rodrigues
 Gondim - Alberto Pereira de Carvalho
 - Domingos da Silva - Francisco da Cunha
 Barros Alfredo de Mellicas - José José
 da Silva Vieira - Manoel Ignacio
 Guadagnina Antonio da Costa e Silva
 Alf. R. Formoso - Manoel Aguirre Cha-
 ves - Donato do Santos Boys - José Lu-
 cas da Silva Ramos - José Pedro Borges
 de Carvalho - Francisco das Chagas Bal-
 coeira - Francisco José Lopes da Silva
 José Joaquim de S. Amago José Suan-
 ces Bulhões - Joaquim Amelino dos
 Santos - Bernardo José Affonso de Souza -
 José Francisco Lopes Moura - José An-
 tonio Riva - Francisco Joaquim de
 Santa Anna Roga - Manoel José
 - Aires Francisco Ant. de Paula - João
 Fernandes da Costa - Joaquim Sabino
 - Jobião de Sousa Assensio José Refor-
 mado - Joaquim da Costa Lito - Ale-
 xandre Gomes Carneiro - João Bapt. de
 Miranda - Gerardo Antonio Mgr. de Carvalho -
 Antonio da Silva - Bernardo José Carneiro -
 Bernardo José Aires - José Joaquim de Aires
 Antonio José de Souza - Francisco Ferreira
 de Almeida - Alberto Barbosa da Silveira
 Jacinto José Cardoso - Manoel da Costa
 Cruz Silva e Santos - João José da Mes-
 saes - João Martins da Gama - Felis-
 nacio de Cantalice - Antonio da Mota

Sacra Real Academia de Historia e Geographia
 de Lisboa. Pedro de Almeida, José Joaquim de
 Castro, Augusto de Almeida, Melchior Francisco de
 Paula Rodrigues, Francisco Antonio da Fonseca
 - Amador de Gouveia, João Damasceno Ma-
 chado, João de Paula, D. Maria de Almeida, Antonio
 Fernandes, Maria Amara Simoes, D. Alim
 - Luiz Antonio Pereira Campos, Francisco
 de Almeida Silva Vieira, Candido Cardoso Pass
 - Patricio Joazeiro Barreto, Manoel José Fernan
 des Pereira Braga, Domingos Joazeiro Vieira,
 José Joaquim Landim, Carlos Baptista
 Machado, José Antonio da Costa, e
 Capitão de Melchior, Carlos Per. a Pinto
 Jeronimo José Martins Cap. d' Ordenanças,
 - João de Gouveia, Romano Leite de Faria
 e Souza, N. de S. Paulo, Formado em Ca-
 nones. Nada mais se continha no d.º Au-
 to de que se continha aqui escrito e declarado,
 que em diuina e humana memoria e am-
 nida, aqui lido e feitura, foi extraheida
 por escrito a Cartilha do ditto livro a que
 me se refere, e determinação vocal da
 Sob.ª de Camara em fe.º de que a todos
 os membros da mesma, N.º de São João
 de Deus, aos 12 dias do mes de Outubro
 do Anno do Nascimento de Nosso Senhor
 Jesus Christo de Mil e setecentos e
 oitenta e duas, em Carlos Eugenio de
 Souza Faria, Curador da Camara a que
 a subscreey, Com.º fero e subscreey

N.º 245/1.ª

Carlos Eugenio de Souza Faria

Illustrissimos Senhores

Tomos a particular honra de partici-
par a V. M. S. que recebemos ontem o seu
Officio de 16 do corrente que servia de a-
companhar a Acta da Acclamação de
Sua Magestade Imperial Constitu-
tional que nesta Cidade se celebrou no
Santo Dia 12: e he com amaior satis-
facção que, pela Certidão junta, fomos
na V. M. S. que neste Grande Dia, no
meio dos transportes do maior enthusias-
mo, e alegria, foi o Mesmo Augustus
Imperador Acclamado nesta Villa
Imperador Constitucional do Brazil;
porem a effecção expressa, do Povo deste Ter-
mo, legalmente manifestada em Ser-
vição Geral, a que, até sem, se procedeu
no dia 1.º do corrente; imprimindo a V.
M. S. que remettemos a Secretaria d'Estado dos
Negocios do Brazil huã semelhante
Certidão para ser presente a Sua
Magestade Imperial. Deus guarde
a V. M. S. Villa de São João de El Rey
em Tenação de 29 de Outubro de 1889.

Illustrissimos Senhores Presidente, Vereadores,
e Mais Officiaes do Senado da Camara
da Cidade do Rio de Janeiro.

Francisco Teodoro Baptista das 2^{as} Francisco José da Silva
José Luciano Dias O Procurador Luis Alves de Magalhães

Acta da aclamação de Senhor Dom Pedro Primeiro Imperador Constitucional do Brazil e sua defensor perpetuo

No foyto Dia 3o de Junho de 1822 nesta Villa de S. Carlos de Juiz de Fora e comarca de Rio das Antas nas suas Aldeias e de seus termos e seus Presidentes e suas Officinas e Procurador do Senado da Camara Ermigio Cor. eus abeias nomeado, em Honras boas q. no mesmo tempo do voto o Clero e Povo para se manifestar a resolução do Brazilero, e do Senado da Camara de Rio de Janeiro, e ahi o Presidente e por q. em veracidade de 10 de 1822. em nome do Senado tinha determinado e clamor a seu Magestade Imperial o Senhor Dom Pedro 1.º Imperador Constitucional do Brazil honrando sempre o título de seu defensor perpetuo, e q. om. Senado e Povo de Rio de Janeiro celebrando a acto flagitante no dia 12 do mes como se fez ver da Acta da aclamação q. foi lida e declarada, bem q. não haia e culto aucto e dadas de sua e sua q. com ordenado desta Camara tinha a seu nomeada esta dia para a sua Evidencia e resolução q. não haia mais q. declarar a unanime vontade, e congruência, e sendo approvado por todo o Povo em un. Senhor e clamado pelo Senado Honras boas q. nomeo seu Senhor Clero e Povo levantando o Brazil e hon. Senado e seguintes orações Viva o Senhor Dom Pedro Primeiro Imperador Constitucional do Brazil e sua defensor perpetuo. Viva a Imperatriz Constitucional do Brazil, e da unia de Bragança Imperante no Brazil. Viva a Independencia do Brazil. Viva a Assembleia Legislativa do Brazil. Viva o Povo Constitucional do Brazil q. forá m. pondeado com 21 tiros em suas q. iram de las fido entre a Auto entou a biva. Solene e depara Orçãos e Fides e dadas Com a sentença do m. Senado. o Povo q. visendo manifestar a sua foyção e amor q. tem ao seu Augusto de Foyco. por ha Noites a suas bases e suas foras illuminadas a compantando a biva q. seava e dadas pela suas e repetias foyças

Innos un Louco de nomeis. Senhor e para de novo
admostracao de digno e de modo de servir a Deus
e para q' de servir. E para Comitar e mandado fazer
esta e de ser q' assignou o Juiz Presidente, em
officio de Camera, Procurador do Senado e de
nosso fca de larvalho e de modo de lamara e de

Antonio de
Manoel Jose
João de
Manoel Jose

Illustrissimos Senhores

O Povo deste Tombo nos desconfiando a irregular mar-
cha do Congresso de Lisboa, encravado com horror a praxer
chão q. offiço apresentava, por viltos afigurada, por ofensa
q. osugitancia ardura Cativero, comendo a trepadas dos
Honras Esquias: nos Oxidat, ajuiza Saldun avarrelua
dos Sublimes Prozelitos legitimamente representados por
V. Ss, deacordo com o Sumado, for marcado o dia 30 de
9 de para oclamação de S. Magestade Imperial em
bujo e fuzito dia for oclamado o Senhor Dom Pedro
primeiro Imperador Constitucional, e seu defensor per
petuo como V. Ss vras dos Estados q. nos honramos te-
vor a praxer de S. Magestade Imperial dequan-
do se V. Ss de acazoz Sibir ao Conhecimento do mesmo
Senhor humo em q. V. Ss na Santa Cruzas tanto de
ten viltomado, pircidivando q. fuzo etornizar os nomes de
V. Ss enor a fuzicameo o agradoimento de Povo deste
Tombo, q. nos acaz de Louvrao Herora da Patria
Este Sumado a buzando o Recubimento do Officio de V.
Ss euntamente a praxer expedido em docto de Ss de
Ss q. foras lido com unis pluxerel praxer no referida
30 de 9 de em Coimbra q. qual, nos pode ^{nos} expressar os senti-
mentos de seus reconhecimentos, por V. Ss os metes um nu-
mero com o leros Brazileiros q. sustenta a independencia
nos acaz igualmente juramos defender unora a leros

9



Dei quatuor cavemas, de Alcorria

Villa de São Carlos de
Sicily em Comarca de São
de 17 de Junho de 1822

Illustrissimos Senhores Presidentes, Diretores,
e Procuradores do Juizado da Comarca de São
de Corte de São Carlos

Antonio Joaz. ^{1º} ^{de São Carlos}
Manoel José. ^{2º} ^{de São Carlos}
João de Deus. ^{3º} ^{de São Carlos}
Manoel José. ^{4º} ^{de São Carlos}

Reg. da af. 1822

Temos a honra de a-
cuar a recepção do Off. de V. V. S. as que nos
dirigiram em data de 7 de Setembro prete-
rito sobre a urgente necessidade de investir
a S. A. R. de todas as atribuições, q. com-
petem ao Sr. em Execução pela Com. lita-
iada. Conformes aos pareceres de
V. V. S. as, e mais ponderados da imminente
necessidade desta sabia medida, q. nos
parece indispensavel para salvar o Brasil
dos laços, que mãos inimigas lhe tecem, e
preparão, e desejos de co-ajudar para a glori-
da nossa Patria, que mais nos he carã
do que a propria vida, enviamos a S.
A. R. nesta occasião humna, represent-
tação analogã, q. de espramos seja rece-
bida pelo Sr. e Hum. e August. Senhores
com Agrado, e Benignidade.

D. Juan M. de la Cruz
los años. Villard de Santa Maria
de Bujunoy en Verano de 2 de Otu-
bro de 1822

M. Sr. Don J. P. de la Cruz,
Veracruz, escurador de la Comisaria
de la Ciudad de Rio de Janeiro.

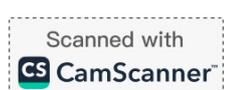
José Carreras y Siles
José Aguirre y Cordero
José Francisco de la Cruz
Antonio José Pacheco



como de Necessidade Geral e Extraordinaria, emq' pela Ca-
 mara, Nobrva, e Foro da C. da Campa da Princesa, foi abela-
 mado o Principe Regente Constitucional de Brazil, e seu De-
 putado Perpetuo o Senhor Dom Pedro d'Alcantara, Imperador
 Constitucional do Novo Imperio do Brazil como abaixo se declara.

Aos doze dias do mes de Outubro do Anno do Nascimento de N-
 rro Senhor Jesus Christo de mil e setecentos e vinte e duas mil e trez
 Companhia da Princesa Maria, e Companhia da Rio dos Montes Pra-
 vincias de Minas Gerais, citando reunidos nos Paes de Conselho em
 Necessidade Geral e Extraordinaria o Duque de Bragança, e o Sr. de Tom Princi-
 pado de S. Thomaz, Carneiro de Miranda e Costa, o Condado de
 Capitanes Joaquim Ignacio Nello, D. da Serra, Francisco Xavier de
 Sales, Toldado, e Affonso Luiz Antonio de Lenc, os Procuradores da Ca-
 mara e Juizes Francisco da Silva Ferreira e Gomes comigo Curiam
 Interino no impedimento de actual, e os Honrosos Senhores, que são mesmas
 Camara tem servido, os Senhores de Clero, Nobrva, e Foro, e os Or-
 demados, e de Melhores convocados pelo Acto do celebrado se de
 dos do corrente, foi proposto, que comstado de sciencia certa, que nos
 Corte do Rio de Janeiro, e nas Provincias collegadas do Brasil se
 geral, e em nome do Povo Brasileiro se aclamarem solemnemente
 Principe Imperial Constitucional de Brazil ao Principe Regente
 Constitucional, seu Perpetuo Deputado e Senhor Dom Pedro d'Al-
 cantara neste fauto dia do de Outubro Natural da Sua Magestade
 al, proferindo o Mesmo Augusto Senhor, previamente o juramento so-
 lenne de jurar, guardar, manter, e defender a Constitução Politica,
 que se fez a Assembleia Geral Constitucional de Brazil; dando-se com-
 vito grande prazer e ultimate renome a nossa independencia, e sendo fuzo
 digo independencia; e representacões fofobras, que comam no Brazil, ha
 se humo Povo Representativo entre os Nacões: O que sendo ouvido pelo
 mesmo Clero, e Foro, deservio todo, que isto era o vontade unanime, e ve-
 to grande todo o Povo de todo o Brasil, e que de facto se aclamarem solemnemen-
 te, e com o maior applauso, alegria, e satisfacão de vos corrações, e vos cons-
 titucioes de algum Imperio Constitucional de Brazil.
 Senhor Dom Pedro Primeiro, Sr. de Tom Regente, e Deputado Per-
 petuo de Brazil; devendo o Mesmo Augusto Senhor previamente
 proferir o juramento solemn de jurar, guardar, manter, e defender a
 Constitução Politica, que se fez a Assembleia Geral Constitucional de
 Brazil, e logo dirigindo-se a Camara; Para de Foro as janellas,

166



o Povo do Conselho, foi aclamado com enthusiasmo, e apurou-se a
de todos pelo Herceudo mais velho - Viva a Nossa Santa Religião -
Viva a Independencia do Brazil - Viva a Assembleia Geral Consti-
tuinte e Legislativa do Brazil - Viva o Imperador Constitucional
do Brazil o Senhor Dom Pedro Primeiro - Viva a Imperatriz do Bra-
zil, ea Dinastia de Bragança Imperante no Brazil - Viva o Povo
Constitucional do Brazil. O que foi igualmente correspondido, por todo
o Povo, e Tropas com eguals aclamações, e com o maior enthusiasmo
e satisfação demonstrada pelas salvas d'alegria, que por tres vezes deu
a Tropa, e por continuas gimeadels do Povo, que annunciavam o pro-
prio; em que travez berçava os corações dos fideis Brasileiros contra os gran-
des bens, que Sua Magestade Imperial lhes tem procurado defender. nos
sempre, e com o maior paternal desvelo dos horrores e contumacias, e
que tem todo lugar em outras Provincias Brasileas, que setem extra-
ordinario dos verdadeiros interesses do Brazil. Simultaneamente dirigiu-se
a Camara, e Povo a Igreja Matriz, onde se achava já postada a Tro-
pa para o fim de renderem as devidas graças ao Allipsum por sua
saute, e tão memoravel acontecimento, que vai gabantei. solidamen-
te a felicidade do Brazil, e chegando ao Largo da Matriz se embarca-
pela segunda vez, e com duplicado enthusiasmo as sinceras, e cordia-
es aclamações alternadas pela Tropa, e Povo - Viva a Nossa Santa
Religião - Viva a Independencia do Brazil - Viva a Assembleia Ge-
ral Constituinte e Legislativa do Brazil - Viva o Imperador Constitu-
cional do Brazil o Senhor Dom Pedro Primeiro - Viva a Imperatriz do
Brazil, ea Dinastia de Bragança Imperante no Brazil - Viva o Povo
Constitucional do Brazil - Salvas segundas vez a Tropa com tres
salvas d'alegria de pois das festas as contumacias do estillo; e entrando
pela Igreja Matriz da Camara com todo o Povo, que a acompan-
nhava se renderão as devidas graças ao Senhor Deus do Exercito
então se com grande musica, e com o Santissimo Sacramento
Exposto e hymno Te - Deum com a maior solemnidade se re-
vel: Concluido este acto Religioso, voltará todos aos Povo do Con-
selho, em cujo largo achando-se postada a Tropa repetirão
pelo Herceudo mais velho e mesmo. Viva já acima menciona-
dos, os quaes serao alternados por todo o Povo, e Tropas e virão
com maior enthusiasmo se fizejarem das agradaveis aclamações
em com mais tres salvas d'alegria, que deu a mesma Tropa; de po-
is do que dirigiu a Palha o Procurador da Camara, com nome de to-
do o Povo depe, Eudeste, tão feliz, e glorioso dia, unguis foi

Acclamado Primeiro Imperador Constitucional do Brasil
 o Senhor Dom Pedro Primeiro, que com o seu heroico liberalismo
 promoveu durante a sua Paterna Regencia a maior assigna-
 ção de benefícios a favor do Brasil, firmando a sua regencia,
 independencia, e gloria, guerra, e frequencia total, que se abstrahiam
 neste acto, e termos, que mais assignar, que por si, e seus descendentes
 protestava, e jurava, como protestar, e jurar de defender a citta
 de seu hum, de seu sangue, e de suas propriedades a Constituição,
 que se fez a Assembleia Geral Constitucional de Regencia do Brasil
 a Imperial Coroa do Brasil, a Independencia, e abmenhanda
 Liberdade Constitucional do Brasil. Elegei conformar todos
 o referido, e declaravao ser em a sua vontade, e orientamento, de que
 sua animado, requerendo ultimamente, que possa significar
 seu jubilo, e regozijo, mas se se contentar no dia seguinte ter de Chade
 bro e Aben Solenne, e regatim o Hymno Te. Quindem de
 ção de Graças ao Altissimo com Ornao gratulatoria, que se pro-
 duz, recitar por effeito de occupação, e adheção a honra de
 blica e Reverendo Vigario desta Trigueira São de Lourenço Lima,
 continuando a illuminação geral, que já teve lugar nos dias
 diu antecedente, mais, que a Camara celebrou por jubileu
 o Anniversario de sua fundação com Aben Solenne, e Te. Quindem de
 em Accao de Graças pelo Beneficio, que do Altissimo mede o Povo
 Brasileiro. Todos referidos actos, para existirem atado o tempo se-
 mantem a honra de Te. Quindem, que depois de se ler, na presença
 de todos e assignar com os Truncos de Paula de Silveira Pa-
 sista Curvao de Truncos, que no impedimento de da Camara
 curvao = o Juiz Regente Te. Quindem Carneiro de Aben-
 da Costa = O Juiz Regente Te. Quindem Villas. Brada ferra =
 o Juiz Regente Francisco Xavier de Albuquerquerque = o Juiz Regente
 Antonio de Lemos = o Juiz Regente Francisco de Paula Ferreira,
 Lopes = o Juiz Regente Te. Quindem de Amaral = o Juiz
 Regente Te. Quindem de Costa = o Juiz Regente Te. Quindem
 Te. Quindem de Moraes Cabral = o Juiz Regente Te. Quindem
 Regente Te. Quindem = o Juiz Regente Te. Quindem de São Gonçalo Te. Quindem de
 Te. Quindem = o Juiz Regente Te. Quindem de Almeida = o Juiz Regente
 Te. Quindem = o Juiz Regente Te. Quindem Te. Quindem = o Juiz Regente
 Aggregado e Antonio de Almeida Leite = o Juiz Regente e Mor Comand.
 da de da de Almeida Leite de Almeida de Almeida = o Juiz Regente
 Mor de Almeida Leite de Almeida de Almeida = o Juiz Regente de Almeida

de Medicina Vicente Ferraz de Sá e Sousa = o Capitão João
 Antunes da Silveira = o Capitão de Medicina e Manuel de Sá e
 Silva = o Capitão de Ordenança e António Loureiro Brum =
 o Capitão de Medicina Joaquim Manuel de Moura Leite = o
 Capitão de Ordenança e António Joaquim Lopes = o Sargento e Mor
 de Medicina João António de Almeida = o Capitão de Ordenança
 Joaquim José de Sá e Sousa = o Capitão de Ordenança João de Almeida
 Ferraz = o Capitão de Ordenança e António José Rodrigues = o Ca
 pitão de Ordenança João Morais de Castro = o Capitão de Me
 dicina João Manuel Ferraz de Almeida Moura = o Tenente
 de Medicina e António Lopes da Silva e Traço = o Tenente de
 Medicina João Vicente Valladao = o Tenente de Medicina e Mano
 el Eurico Ferraz = o Capitão de Ordenança e Manuel Luiz de
 Souza = o Capitão de Ordenança Joaquim Xavier de Araújo =
 Alferes de Medicina Francisco Xavier Lopes de Araújo = Alferes
 Domingos Ferreira Lopes = Tenente Miguel Ferreira Lopes =
 Alferes Francisco Gonçalves Leite = Alferes de Ordenança Fran
 cisco Manuel de Araújo = Alferes Manuel Borges da Costa =
 Cirurgião e Mor Firmiano Dias Xavier Ferreira Leite = Fran
 cisco de Almeida e Azêdo Coimbra Oficial da Fazenda em Dil
 gencia de Serviço = João Pedro Ferreira = o Tenente de Medicina
 Ignácio Gomes e Almeida = Cirurgião Joaquim Rodrigues de
 Moraes = João Evangelista Pereira Guimarães = Bernard
 de Lucinha da Silva e Barros = Luiz José de Sá e Sousa = o Col
 rogado Manuel Lopes de Figueiredo = o Alferes Justino Lo
 pes de Figueiredo = João Angelino e Maria Anna José Ant
 ônio Rodrigues Mendes = o Cirurgião de Ordenança e Mathias
 António e António de Almeida = Manuel José de Almeida
 Cordeiro = Elias José de Carmo Pereira = Libertado José de
 Lencastre = o Porta Estandarte Joaquim Lopes da Silva e Traço
 = o Tenente João e Marcelino = o Porta Estandarte Joa
 quim Xavier de Araújo = João Rodrigues de Araújo = An
 tônio Vicente Xavier Lisboa = José Corrêa de Moraes =
 António Ribeiro de Matos = Manuel Joaquim Pereira =
 João Monteiros Mangal = Plácido José de Souza = Vicente da
 Silva Gomes = Hilário Pereira Praxedes = Joaquim An
 tonio Correa = Luciano e Virgínia de Almeida = Joaquim José
 Araújo = José e Barros de Souza = José Alves Pinto =
 João José Dias = Joaquim Manuel de Azevedo = José In

rei de Souza = Joaquim Soares de Souza = José Paulo Fer-
 reira = o Advogado João Chrysostomus Epagus = Anto-
 nio Joaquim Gomes = Simão Domingos de Oliveira Car-
 valho = Francisco José de Jesus de Azevedo = Ignácio de Góes
 de Azevedo = Francisco Lopes de Azevedo = Vicente de Tei-
 xeira = Antonio Luiz de Oliveira Carvalho = Joaquim Lu-
 cis Ferreira = o Capitão Antonio Ferraz de Azevedo =
 Antonio Coutinho de Azevedo = Joaquim Antonio Gon-
 çalves = Capitão de Azevedo Ignácio José de Azevedo
 Pereira = o Alferes d'Ordenança Miguel de Azevedo de
 Azevedo = o Alferes d'Ordenança Miguel de Azevedo de
 Azevedo de Azevedo de Azevedo de Azevedo de Azevedo
 Francisco de Paula de Azevedo de Azevedo de Azevedo de Azevedo
 suscriptum etc de de Camara e de de Azevedo

João de Paula de Azevedo

Accusamos asepção do Off.^o de 11. 11.^{os} de 17 de Setembro,
 reconhecidas a bondade com q^{ue} 11. 11.^{os} não deixas de nos trazer
 miter suas lizes q^{ue} q^{ue} tenhamos parte na beldade carrie
 ra q^{ue} 11. 11.^{os} têm felicit^{ade} inextinguível, temos igualm^{ente} satisfação
 de participar a 11. 11.^{os} q^{ue} por este m^{odo} correu nos dirigimos
 a S. M. J. e levando a Sua Aug. Dox. hua copia
 do Accordã, que com esta tão ben^{eficaz} simetemes a 11. 11.^{os},
 da qual virão 11. 11.^{os} reconhecim^{os} de q^{ue} esta Camara
 obrou abem da mudanca Política q^{ue} o Brasil apor
 a face do mundo; e praxorio talvez, deve, que
 a quem de Atlantico sepãde emancipar com tanta
 gloria, hã povo acostumado q^{ue} tres seculos, a hã juço
 q^{ue} se for, e deprecante.

Esta Camara pois cheia de gra
 tias novam^{ente} agradece a 11. 11.^{os} em q^{ue} tem coope
 rado para a felicit^{ade} e gloria deste Imperio

Deo q^{ue} a 11. 11.^{os} q^{ue} m^{odo} anno -

Villa da Campanha da Princesa em Vereação de
 11 de Outubro de 1822

M^o Sr. J^oes Luis Freyde,

Vereador, e Procurador do Terma
 do da Camara da Corte do
 Rio de Janeiro.

O Sr. J^oes Freyde de e Abiranda Este
 O Sr. J^oes Freyde de e Abiranda Este
 O Sr. J^oes Freyde de e Abiranda Este

O Sr. J^oes Antonio de Lemos
 O Sr. J^oes Antonio de Lemos

M.ª S.ª

A Camara da Villa da Companhia da Pimosa, e
cidade, pela mais decalada gratidão, se dirige a V.ª S.ª a
demanda do Império que V.ª S.ª tiver a abondancia de servir-lhe,
e que annua Camara recebe pelo Correo de 5 de corrente.
Este Império, que costuma a fôrça e abondancia de
Sua Mage. Imperial no dia 2 de Outubro, fôrça de 5 de corrente
em mais fôrça, e fôrça, e hoje em Camara geral refi-
gura publico ao habitantes desta Villa, que sobre tudo
mostrará emo e entusiasmo com que receberá tão Tau-
ta noticia.

Esta Camara mostrará sempre, e com carrear
do tempo a sua fôrça, e a fôrça a Santa Cruz, e a V.ª
S.ª seu respeito pela fôrça de que V.ª S.ª a fôrça com
cidade. Dia fôrça a V.ª S.ª. Villa da
Companhia da Pimosa em V.ª S.ª de 6 de Novembro
de 1822

M.ª S.ª Presidente, e Secretarios unicos Officiaes
do Senado da Camara da Villa da Pimosa

J.ª S.ª de V.ª S.ª
Francisco Xavier de Sales Toledo
João Leite de V.ª S.ª
Francisco de Paula Ferraz Lopes

116

Ho recebemos uo off. de 3 de 17 de 1820
no dia doze de outubro, quando ja estava em
em Camara sedendo tratando de uo
Proj. de Governança, Clero, Tropas, e Pov. q.
com os seus por aviz, que nos dirigimuz em
outo docto, quando nos foi communicado, tam
alto objecto, pelo Sr. D. Inesio Corregedor da
Comarca o D. D. Corregedor Joz. Teopisto
de Bonfim Joz. com elles, e quem por isso da
vamos apertado, que tivemos na gloria deste
dia; pois inda nao nos tinham chegado uo cir-
cular de 1821 de 17 de Setembro, que foi recubi-
do em Camara de 28 de Outubro. Com tar-
do fizemos em obsequio do Sr. D. pelo content
placido, e nos offerecemos prometter, q.
qualquer outro q. inda vierem tendente
ao bem Geral do Povo deste Imperio, e sua
independencia de Portugal.

Juda no dia 12
de outubro se utrou o seguinte em Camara
sedendo o seguinte do Sr. D. Povo, p. q.
da Governança, do Clero, das Tropas, e do Povo,
que se os com os seus foram com
gloria e se definia importancia e cuidado
do Brasil, e sua independencia. Aclamou
e jurou do Constitucional e perpetuo
Deus por este Imperio o Sr. D. Povo
nhor D. Povo de 1820, quando o Sr.
Curo do Povo, e Povo de 1820 in ex

em se saubermencia ogito = Fido, Juycedor Com.
titucias nob, e respectus de fender do Brasil e de
nho Dom Pedro Primeiro: agra fudo portuaria
my avofay Luching. Di J. avofay bulo
ny pormento annos G. de Petenquis em Co
mar de 1.º de Dezembro de 1820

M. Sr. Sr. Presidente
Fido my avofay do de
ndo de Camara de Bordo
Chis de Janeiro

Miguel Gomes Duarte

Ignacio J. de Souza
Chis Fido de Bordo
Manuel da Silva Lima

A Cammuna da Villa de
Sao Paulo da Samandua uiciosa e recorre-
coo d'horrozo Officio de V. G. J. S. datado
em 11 de Setembro do corrente anno, e des-
pois de ouvir o Tor, e a Junta Eleitoral
aqui reunida, e Organizada nao so do Elei-
toro deste Termo, mas ainda dos Julgadores
de S. Domingos do Araxa, e Duarabó
que p. a nomeação dos Deputados, egressa-se
a participar á V. G. J. S. q. altamente conven-
cila das ponderozas razoes nelle expendidas, e
encarando, como deve, as venturisas deis 9 de
Janeiro, 23 de Mayo e 3 de Junho do cor-
rente, nao so como Principias de sua Liber-
dade, mas ainda como e Arcora de Salvação
no meio da procelleza tormenta, q. nos ameaca,
nao podo sem crime, e manifesta contradicção á
aquelles Sagrados principios, refusar-se á todas as
medidas adoptaveis a prol da Sagrada Cauza
do Brazil, e gloriando-se tribhar a estrada
e honra q. V. G. J. S. tem the tratado com tanto
acerto, energia, e Patriotismo, nao heita hum so
momento em investir (na parte q. the toca) O
Nosso Heroico Regente, e Per-
petuo Defensor daquellas attribuições,

Ilmos. Sr. D. e
e mais Officiaes da Camara
da Corte do R. de Janeiro.

Opiniões

Antonio de Souza

o devesio. Roberto de Souza de

Rodrigo Antonio de Souza

Antonio de Souza

Antonio

João Antonio de Souza Eleitor

Prado José de Souza Eleitor

João de Souza de Souza Eleitor

Domingos José de Souza Eleitor

Antonio José de Souza Eleitor

Francisco de Souza Eleitor

Luiz de Souza Eleitor

Antonio de Souza Eleitor

Manoel Mafelky Eitor
 Joze Muz Cardoso Eitor
 Manoel Brito de Sa Eitor
 Manoel de Souza Bencade = Eitor
 Fran. Braz. Lima Eitor
 Ant. Muz Bar Eitor
 Al. M. Carrige Eitor
 Manoel Joze de Castro Eitor
 Antonio Nuncio de Castro Eitor
 Manoel Lourenco de Sousa Eitor
 Antonio Dias de Sa Eitor
 Antonio Manoel da Costa Eitor
 M. de F. Eitor
 Manoel Corneio Brumby Eitor
 Estevao de Sa M. de Sa Eitor
 Domingos Joze de Sa Eitor
 Antonio Afonso Lamerier Eitor
 Bernardo Muz Morira Eitor
 Francisco Siquira de Carvalho Eitor
 Joze de Sa Eitor
 Joze Affonso Lamerier Eitor
 Antonio de Sa Menezes Eitor
 Luis de Sa M. de Sa Eitor
 Manoel Joze de Sa Eitor
 Joze Joze de Sa Eitor
 Joze de Sa Eitor
 Manoel Joze de Sa Eitor

Joze Antonio Savaris Eitor
 Estas conformes as a signaturas
 Em Numero deenta e quatro.
 Horivas da Camara.
 Horiano Antonio Marcellino e Joze

Thomas L.

A Camara da Vila de San Pedro de Tamandua recebendo o Officio de S. S. S. S. de 17 de Setembro proximo passado em 7 do corrente; e devendo proceder segundo o des-
envolvimento da opiniao publica, fez ver
aos paros deste termo a satisfatoria noti-
cia, que lhe fora comunicada por S. S. S. S.,
e como de repente toda a villa se encheu
do mais exaltado patriotismo, querendo ate
aclamar ao Sr. Defensor Perpetuo sem
aquellas formalidades, que deviam proceder,
a mesma Camara nao hesitou hum so mo-
mento em mandar o dia 12 para o solem-
ne Acto da Aclamação, que com effeito
se realisou com a maior decencia que se
possivel, e ~~aproximadamente~~ ^{aproximadamente} mais pessoas de todas as
classes o mais entusiasmado regoujo, que principia-
ram desde o mencionado dia 7, em cuja
noite, e seguintes se illuminaram todas as
casas da villa, ouvirão bandos de musica
pública, e cantarão os Hymnos analogos
ao objecto, e que participamos a S. S. S. S.
dando-lhe os parabens, que tambem nos da-
mos a nos mesmos por possuhirmos o me-

Chor das Imperadores o Senhor Dom Pedro
Primeiro: que para a felicidade deste grande
de Injennis.

Deus Guarde a S. M. I. S. S.
Tamanduá 14 de Outubro de 1822

Illmos Srs. Presidentes
Senadores, e mais Officiaes
do Senado da Camara da
Corte do Rio de Janeiro.

Antonio José de Barros
Antonio Roberto Ferreira
Jonas Luciano de Sousa
Antonio Dom. de Moraes de Sousa
Antonio Luiz de Costa

M^{os} Senhores

O honroso Officio de
V. S. datado em 16 d' Obr^o
do Corr^o anno, comprehende a sum-
ma Acta extraordinaria lavrada
por essa Honrada Camara, com o
elegante liberal, e bem redigido, dis-
curso de seu benemerito Pres^o dente
por occasião da Santissima Acta
mação de S. Mag^o Imperial real-
izada nessa Corte no dia p^o sempre
remarcavel 12 d' Obr^o deste anno,
foi-nos sobremaneira apreciavel, e
tanto mais p^o havermos (bem que
na distancia de mais de setenta le-
goas) com V. S. emigalhado
de humas vez as Ferras forjadas p^o
mais refinado vandalismo, e entoadas
na q^o humo venturoso dia, e aquellas
memas horas unanimes, e nunca
interrompidas suas as Augustas, e

J

e Sagradas Officinas q. na Praça
da Acadêmia. duas Cartas, faxião
as dicitas dos brônzes Braxileiros,
como tudo attestão os documentos q.
já tivemos a honra de levar a
Augusta Princesa de S. M. I. e
de participar a S. M. I.

Esta Camara tentaria hui impos-
sivel, se impredendo retracar o rega-
xião, e proxeo q. uniuo de os coraçoes
dites Povos, sendo coroada a Grande
Obrã de sua Independencia, e collocã
de sobre o Throno de Braxil o seu
Herico Defensor cuyas raras virtues
de rivalizaõ já com os Trajanos Ti-
tos Antoninos, e Marcos Aurelios.

Agora, exclamaõ todos, arrostrã
nossas desobediães os mais arduos perigos,
e a mesma morte nos serã doce, e glorio-
sa, p. q. já somos livres, e estamos hui

Oh Imperador, e q' Imperador? O
Imortal Pedro Primeiro, Este
Principe extraordinario, cuja deparada
Constitucional, e Amor aos Povos af-
fianca a todo o Brasil a gloria
Gloza de sua Felicidade.

Esta Camara, e Povo sempre os
infatigavel nelle edicidade Patrioticos
com q' P. P. S. tem procurado cimen-
tar este Monumento da nova gloria,
victoria da maneira ja mais solenne
a seus proletois de gratidao, e reconhe-
cimento p. com P. P. S.

D. J. a P. P. S. Tamanduia
em Camara de te d' 96.º d' 1822

M. Senhores Deputados
Senhores Off. da
Camara da Corte de
R.º de Janeiro.

João Amador de Souza

o Lourenço Rodrigues Ferreira
João Pereira Mayr
Paulo Victorino de S. Paula
Antonio Zappal de Souza

M^{rs} Senhoras

Alex prossoms de V. V. S. na Carta de 27 de Setembro
pretérito, que acalamos inveter demonstras as abelhoras, cum-
que marchas na grande obra da nossa Independência, procuran-
do me dar o exemplo entusiasmado, e a dita impaciencia dos Bra-
sileiros na aclamação do seu Benefactor, e sem de que offer-
cedores superfluas não caracterizam effluencia em isto, que
alia a história da virtude, e a moral. Esta Camara teve a gloria
de appresentar ao V. V. S. em 29 de Junho a opinião dos
seus Cidadãos, manifestada d'um modo sempre vivo, e que os-
tara a vossa benevolencia de auctoridade, em quanto for por
ella praticada a Independência. Seus habitantes da Carta
não pedem sem violencia a demonstração de auctoridade de
seus sentimentos em aclamar o nosso Libertador, nunca aos
Marianenses pareceu tão vagaroso, como agora se apresenta
vós momento de auctoridade nos solennis. Viva ao Seu
1.^o Imperador, e ao, para procederem de commum accordo
cum os demais Brasileiros, a guarda alicerces os suspirados, e
Santissimo Dia 12 de Novembro, em que se abriu neste vasto, e
vasto Continente a obra universal de seus habitantes. Viva
o Senhor D. Pedro de Alcantara, 1.^o Imperador Constitucional
do Brasil. Deus guarde ao V. V. S. Marian-
ens em Vereação de 27 de Outubro de 1822

M^{rs} Senhoras Presidente
Vereadores, e mais Officiaes
do Senado da Camara de São
Paulo

Candido José d'Araujo Vianna
Luiz José de S. Paulo
José Lopez de S. Paulo
José Gualtero Rodrigues Nova
Ignacio José Rodrigues Duarte

Ilmos Srs

Compulsa-se a obra, que mais desejaria as Libras
Brazileiras. Da Acta, que com este erro amos eu-
rio V. S. S., que sus dia 12 de comend. Tri o ludo
Dom Pedro de Alcantara, vito. Primeira Regente,
Declamou com enthusiasmo sequira a dita obra sus-
jai a Imprensa Constitucional do Brasil, querendo-
sethe no mesmo acto, com a mesma vontade o jura-
mento de fidelidade, e obediencia, que todos juraram
entanto a nobriada com o nosso sangue.

Dom quard. V. S. S. Marrianna
em Louano de 19 de Outubro de 1822

Ilmo Sr. Presidente e Officiau
do Senado da Câmara de Rio Janeiro

Candido José de Araujo Vianna
Leu. José de G. S. J. Torres
Cezar Lopes da Silva
Joaquim Cosmo e Oliveira Duarte
Ignacio José Rodrigues Duarte

Manuel Caetano Machado de Al-
gathains Cavallero Proleso natural de
de Christo Serivas Representario da
Camara desta Sua Cidade de Ma-
rianna por Sua Magestade Real
luzia, que Deus guarde. //

Carta, que se expedio a Suo de-
Acordado numero dozeito mil e oitenta
e cinco, e setenta, e oito se acha o Tenente de
Viracao do thesor seguinte. Acordado em
Viracao a doze dias de Junho de Outubro
de mil e oitenta e oito, no dia Primeiro de
Junho de mil e oitenta e oito, Dia Nacional
do Monte Alto, e Regente Cesar de
Sulher Dom Pedro de Alcantara, nos
Paus do Conselho desta Sua Cidade de
Mariana, as duas horas da tarde, e
da primeira parte dos habitantes de
as Estadas, e deus e freguesias suas as-
Senhores notaveis, o Doutor Luis de Torres
e Presidente Candido Fico de Araujo Vi-
anna, o Doutor Luis Fico de Fico de
o primeiro Vereador, e Capitao Fico
de Fico e deus seguintes Vereador, e Ju-
ria de Mor Fico Caetano Theodorico de
o segundo Vereador, e Capitao Ignacio Fico
Theodorico Duarte Provedor, e comissario
de Fico deus no Senado unanimemem-
te Acclamaram por primeiro Impera-
dor do Brasil ao Senhor Dom Pedro
de Alcantara Suo Regente, e Regente.

Eu Amador de Souza Corrêas, Ju-
ris Consulto tomante o lado direito, e fize
o lado esquerdo o Visconde local, e Governador
do Estado Doutor Marcos Antonio Mon-
teiro de Barros, em presença de Excellentis-
simo Deputado, e qual o fize juramento
ao Doutor Luiz de Faria Coutinho Can-
cideo fize o seguinte Juramento, que fize
e jurar o Deputado sobre os Santos Evan-
gelhos jurar e permanecer seguinte: Que
ele reconhece por primeiro Impera-
dor Constitucional do Brasil o Senhor
Dom Pedro Primeiro Primeiro Defensor
do Brasil, fazendo solemnemente
por a declaração da Independência, e que
pela sua perpetuidade dará a sua pro-
tensão e obediência ao Senhor juramento
de guardar, manter, e defender de sua par-
te a Constituição da República, que fize a
Assembleia local Constituinte do Bra-
sil e que obedeça a todos os ditos juramentos
e obrigações ao tempo competente, e obedecerá
pela sua total obediência. Devo de-
que eu sou o Amador de Souza fize
na minha forma, e fize o juramento

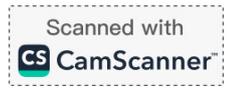
Juramento auctoritate Procurator Procurador
eherias do Prado, que assignarás igual
mente. Logo se apresentará ditos jur
ramentos do Procurador, e ligaria geral do
Prado; e consequente mente a P. e
L. e, e por ultimo se acordado unificar
por tres meses mais a todo o Estado, e
muito principalmente nos lugares
para os dias de Camaras, e Audiencias
pretar os seus juramentos depois de qua
ntos e fazendo consideração se conve
niem para a independencia. E para em
se grandar as forças do Reino, que
assignarás depois de todo o Reino, e
nos Estados de Machado de Magalhães
as Escrivãs da Camara, que a serem
Candido José de Traje Vianna - Luis José
de F. de Torres - José de Lopes da Cruz -
José Estan Rodriguez Porto - Agna
cio José e Rodriguez Duarte - Manuel Ca
etano Machado de Magalhães. Con
tinuas as assignaturas. E admais
es atubá em o dito Livro, que o contin
do a qui ha, e se o monte por man
e atubá da Camara sup. e sup. e

Apresente Cortezá, sacro deo Luro
mercede, em arábico vi seu confa
que em a fasa pela Lei, e confere,
saber em todo conforme em fe de
que afabror, confere, e assigna mi-
to dea fada de lla, anno adde-
xime die domo de Outubro de mil e
oitto cento, e vinte e seis annos Manuel
Castano Machado de Magalhães
Escrivão da Camara, que a obto-
ni confere e assigna.

Manuel castano Machado de Magalhães

Seu nome, e Representação e Senado em-
partilhada do mesmo, Reg. do Conselho
café do Reo, e Treza-pedada malhef
da fronteira e ex-Viceador primum de
armobranco e Capitão Antonio Aires
de Albuquerque de curulava e Letardante
expressivo actual Viceador e Doutor Luis
João de Godin Torres de curulava alta con-
telligiva e seguintes Vivas - Viva a Regia
Garota Militar - Viva a Independência
do Brasil - Viva a Assemblia Geral Con-
stituinte, e Legislativa do Brasil - Vi-
va o Imperador Constitucional do Bra-
sil - Viva o Rei e Senhor Dom Pedro
Príncipe - Viva a Imperatriz do Bra-
zil, e a Dinastia de Bragança, Im-
perante no Brasil - Viva o Rei Con-
stitucional do Brasil, e acaço de sangue
es correspondente a Reo, e Treza comon-
telligiva Superioridade expressiva, e
immediatamente de a Treza tres des-
cargas de magistratura, seguidas de curulava
curulava de Bragança. Concluido o af-
firmo este primum. Afte, segue o Sena-
do a companhia do Reo, e Treza pedas

Melhores de nobis sequitur febrina d'agu
 achar y q'ad deo achar nobis que illi a
 profava febrina Coureas a Chamara he
 iah, que vinda afor a vntes, e vntes d'annu
 uis, y vntes deo a g'agido muller, mas
 p'de emegur vir a b'itir, y p'rotar a fca
 vntes ja d'ado em fca l'oraci' annu d'annu
 so nas Conferencias, que polo fca p'into
 empesim vntes mas t'ere a g'erra vntes d'
 vntes a g'agido vntes p'rotada polo fca
 afortunada Petricas de d'is vntes fca
 vntes vntes d'annu vntes; y p'annu vntes
 tar fca a p'presente de d'oraci', que a fca
 g'era em vntes Doctor Presidente, em vntes
 Officiaes. De Manuel Caetano Ma
 chado de Magalhães de vntes de d'annu
 so, que em vntes Anjo vntes fca
 = d'annu vntes = d'annu. E d'annu
 vntes vntes vntes Livro a que d'annu vntes.
 d'annu fca p'presente por vntes d'annu
 fca, y d'annu de Doctor fca de d'annu
 Presidente Candido fca de d'annu vntes
 vntes vntes p'presente fca em vntes p'presente, e d'annu
 fca, vntes vntes vntes fca em vntes, que
 Candido fca polo d'annu e Conferencia, e d'annu



Declaro univ. de confesso unfe de que
aprobacion univ. e signi univ. de
Batalha de la rama ad dixerunt de
meo de Portaba de univ. de univ. de
Dixi annis Mansellactano Ma
chada de Magellhaeny Egerius de
la marid que ad obre vi confesi
ca signo.

Mansellactano Machado de Mag.

Mimos Senhores

Quando recebemos a Carta de V. M. S. com data de 7 de Setembro, convocamos huma Câmara redonda, e ja o voto de D. P. ve era a aclamação immediata de S. Mag. Imperial, e por tanto a que effectuamos no Dia 12, não se fez com assentamento geral, como tambem com o maior enthusiasmo, que será impossível descrever se, e que V. M. S. poderia conceber pelo obediencia de nos Honorados d' una Capital, a cujo Patriotismo temos a gloria que não seja inferior o de nossas Condições.

Viva o Imperador Constitucional do Brazil. Foi o grite unânime de milhares de Individuos, e a expressão voluntaria de todos os corações. Logo pois a suplicação de apresentar a V. M. S. que em tudo foi esta Câmara conforme com os desejos, e inimizades de V. M. S. manifestadas na sobre dita, e na ultima, que recebemos de V. M. S. com data de 17 de Setembro mez de 1822.

D. J. de V. M. S. Sobra em Cereanças extraordinarias de 14 de Setembro de 1822

Mimos Senhores. Presidente, e mais Officiaes
Câmara da Câmara da Corte de N. de Jan.º

O Jure para Lij. Manoel de Freitas Pacheco

O Advogado Francisco José de Santos Brás

O Advogado Francisco de Paula de S. J.

O Advogado José Simão de S. J.

161

Termino pelo Orgão do Instituto, pelo Representante de Sua Ma-
jesty, quem, com apreço de attributos, que de mim con-
põem a Sua Magestade Imperial, e do Imperio, e de qua-
rante a necessidade do Poder Executivo se faz occupar, tan-
to quanto a nossa Patria, e indifferencia he precisa de ton-
tar-se, que o poder, e o Instituto firmes se devessem por não
termos outros sentimentos de igual attenção que ser proprios
interiores abas seguranças do Brasil, e do os poderes de
que Constitucional se precise de inventar a Sua Magestade
Imperial, por ser esta avontade ingenua, franca, e liberal, em
qual d'já unido a V. S. e, e comtudo com toda a energia, e lu-
toso, e pelo Caminho da honra da Patria. Despede-se a:
V. S. e

Villa de Nossa Senhora do Bon Succeso das Minas
Nova em Minas de 26 de Outubro de 1822.

Offmos
M. S. e
Senhoras Presidentes, Secadores, e mais Officiaes da Ca-
mara do Rio de Janeiro

Foi pela Lei de 1822, e 1823
José Simão da Miranda Barbosa
Antonio José Felho
Joaquim de Sá e Sá

Ilmos.
Senhores

Vimos a satisfação de receber o Officio de V. Ex.
datado em 7 de Setembro do presente anno em o de
do presente Outubro, ao qual respondemos, e logo n. 10
de V. Ex. a continuação de participações de V. Ex.
relativo a aclamação de Sua Alteza Real em
h.º Imperador Constitucional deste Reino, em for
ma que V. Ex. nos a demoitão

Podemos com amais intyficamos no
dia 12, fazer a aclamação q. a Provincia, e Com.
da Villa de Principe Cabica desta faz, por remando a
hoje, seriamos ignorantes suo Chefe de Melicias do
3.º Regimento deste Reino, e Comarca o não mani
festasse a esta Camara em o dia 10 de j. r.º, a qual sem
algum Officio poritiro, passou logo a fazer Cartas, a
publicallos e a demontar q. no dia 10. do futuro mey
com a solemnidade de sefaria publica, com amor, digni
da de, e obediencia, to das as funccions dignas, proprias
da intençaõ, e affecto de Prazeiros, a aclamação que V. Ex.
agora muito mais nos intyficamos em Officio de
V. Ex. no presente. N. 10. nos he presente, e puz
que esta Camara os julga e os Officios ditos importan
te satisfação e intyficar na mão do Bacharel Luiz
de Fora desta Villa Luciano Ferraz Couto que sem a
da opinião publica atraz a a sem a prompta de li
beração deste Sumado, que em tu do esta conteste com
as accions de V. Ex. e relações dignas nos justificaõ
gratos. R. de

Dos guardas a V. S. Villa de Nossa
Senhor do Bom Sucesso das Ilhas Novas em:
Reunião extraordinária de 27 de Outubro de
1822.

M. S. Senhores Presidente, Vereadores, e Procuradores do
Sinnado da Camara de Rio de Janeiro

Adversos pela Lei de Abria. a For. pulho
Jose Simões de Almeida e Barbosa
Antonio Jose pulho
Joaquim de Almeida e Barbosa

I

Ilustrissimo Senhor

Depois da recepção da Carta circular de Vossa Magestade
data de 17 de Setembro do anno actual em equal nos communicava
a replicação e fazer nosa Real Carta circular Imperador Con-
stitucional do Brasil October 9. Pedro Primeiro por
sua e opinioes dominantes, em virtude da subordinação de Vossa Magestade
actual, recebemos a anterior em data de 1 de Junho, de cujo conteúdo
somos igualmente conhecidos. Por occasião do recebimento da primeira
circulação de Nobreza e Honra para a sua participação de nobreza e
fidelidade e importancia. Espita na mesma Carta de respeito e luctura, si
em replicação e submissão, pidiu, e submittendo, com que foi recebido.
Consequentemente, por unanimidade de Vossa Magestade e ultimo de Mon-
festa com a magnificencia, e nos correspondente a dignidade de Vossa
Majestade, e o mesmo com a nobreza e Honra, e voluntaria nos sac-
ta mais. Segundo, e importante que era feito a nobreza de Vossa
Majestade. Dito mais no dia 20. fizemos voluntaria e comhor por Edi-
tal, poremendo esta Corporação Elevada em Vossa Magestade Villa por onde
as pias e mais gratas, e por auctoridade de Vossa Magestade e honra. Vossa
Majestade e independencia do Brasil. Vossa Magestade October 9. Pedro
Primeiro Imperador Constitucional do Brasil.

Sim M. Senhor e auctoridade de
nosm honrabilidade actual nos nos viram impedido auctoridade. arced
nosm nos viram, penderem, e enorgulham de nobreza e honra com o previo
placet collectado nos mencionados de 17 de Setembro, de certo nos nos
fariamos hum momento, como nos nos buscamos em nos conformar ex

extencivamente, com o leuvar, e patriótica sentença de que
S. M. I. sua animação, e bem tão enérgica, e ^{de} expressiva, para a mesma
mas que nos se não, e a mesma nos, e a mesma em tudo, e por tudo,
que em nos, e a mesma, e a mesma, e a mesma da mesma.
Desta, mais tão bem imbuída nos princípios, de que a mesma qual, e
impugnada publico, e a mesma, e a mesma, e a mesma, e a mesma
nos, e a mesma, e a mesma, e a mesma, e a mesma, e a mesma, e a mesma
em nos, e a mesma, e a mesma, e a mesma, e a mesma, e a mesma, e a mesma
princípio Constitucional, e a mesma, e a mesma, e a mesma, e a mesma, e a mesma, e a mesma
muito efficaz, e a mesma, e a mesma, e a mesma, e a mesma, e a mesma, e a mesma
da mesma

Digno se S. M. I. de leuvar a Augusta Pr.
xencia de Sua Magestade, e a mesma, e a mesma, e a mesma, e a mesma, e a mesma, e a mesma
se a mesma, e a mesma, e a mesma, e a mesma, e a mesma, e a mesma, e a mesma, e a mesma, e a mesma, e a mesma
Populo hum da mesma, e a mesma, e a mesma, e a mesma, e a mesma, e a mesma, e a mesma, e a mesma, e a mesma, e a mesma
reclam. e a mesma, e a mesma, e a mesma, e a mesma, e a mesma, e a mesma, e a mesma, e a mesma, e a mesma, e a mesma
a) de a mesma, e a mesma, e a mesma, e a mesma, e a mesma, e a mesma, e a mesma, e a mesma, e a mesma, e a mesma
Prontaria para firmar sua felicidade, e a mesma, e a mesma, e a mesma, e a mesma, e a mesma, e a mesma
Digno se bem, e a mesma, e a mesma, e a mesma, e a mesma, e a mesma, e a mesma, e a mesma, e a mesma, e a mesma, e a mesma
anno. e a mesma, e a mesma, e a mesma, e a mesma, e a mesma, e a mesma, e a mesma, e a mesma, e a mesma, e a mesma
Novembro de 1792.

M. S. P. e a mesma, e a mesma, e a mesma, e a mesma, e a mesma, e a mesma, e a mesma, e a mesma, e a mesma, e a mesma
da mesma, e a mesma, e a mesma, e a mesma, e a mesma, e a mesma, e a mesma, e a mesma, e a mesma, e a mesma

da Corte de São de Thomaz.

s. Luiz ordeno p. d. l. - João Manoel Soares de Sousa
Domingos Alves de Sousa
Francisco Comin Barbosa
Antonio Alexandro de Oliveira

Reg. de 374

Copia

Auto de Recordamento, e Proclamação da Independência Política do Império do Brasil, e da Independência do Alto Império Constitucional O Senhor D. Pedro Primeiro

Amo do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e setenta e sete annos, aos treze dias do mez de Novembro do dito Anno nesta Villa e Comarca do Paracatu do Principado de Minas da Camara, e Casa do Conselho della, aonde presente se acharam os Juizes Ordinarios, Presidentes, Syndicos, e Officiaes da Camara, o Ouvidor Geral pela Ley, o Ministro Ecclesiastico, e Tropa Militar, Clero, Nobreza, Juizes da Paroquia, e Povoaçoes, e demais ahi em consequencia da ventada geral da Povo da dita Villa, e do Termo abrangido a de toda Provincia universalmente com bons Auxilios haviendo elle por Proclamação e Reconhecimento da Independencia Politica do Império do Brasil, e com effeito renunciarão, e Proclamarão a sobre dita Independencia, cujas condições solennemente se fizeram entre si mais e virgula, e authenticas de si e do Primeiro Imperador Constitucional do Brasil O Senhor D. Pedro Primeiro, e Consequentemente prestarão o Juramento de firmitate quando os mesmos, e cada um de cada uma d'elles proprios ordena a Independencia Politica do Brasil, e Constitucão que fez na Assembleia Geral Constituinte Legislativa do Brasil, de treze de Outubro, e Defensor do Alto Imperador Constitucional, prestan do o Nosso Senhor o Juramento Solenne de Guardar, manter, e Defender a sobredito Constitucão Politica que a mesma Assembleia Geral fez. Tal como assemos, Proclamarão, Reconhecero, e Jurarão os sobredito, juntamente com a Tropa Militar, haviendo por fundo este Acto que assignarão com mago Luis Antonio de Moraes e Carvalho Escriva da Camara que o teve assignado. Pedro Antonio de Aguiar Franco. Victor Manuel Soares de Sousa. Antonio Martins Ferreira. Domingos Alves de Sousa. Antonio Felizes de Sá e Pereira. Luis Antonio de Moraes e Carvalho. Antonio da Costa Pinto. Vigario Geral da Paroquia de São Sebastião. Manoel Pimenta e Vigario Pinguim de São João Franco. Domingos Pires de Almeida. Manoel Baptista Franco. Padre Manuel Rodrigues Cardoso. Padre Francisco Pereira Figueira. Padre Francisco Xavier Moura. Padre José Carlos de Silva. Padre Joaquim Ferreira Braga. Padre

O Pedro Dynaui da Cunha Arantes = O Paulo Tez Luiz Fer-
 rera = O Caspiki Antonio da Costa Carls = O Melchior Tez de
 Campos = Tez Fernando de Saavedra = Caspiki Antonio Rodrigues
 Tez circo Domingu Tez Pereira Sicuti Caspiki Comandante da
 Laticia = Miguel Alvi de Souza = Ferrnimo Ferrnimo de Almeida
 Tez Goncalves Ferrnimo = Lima Sauri Brandais Caspiki Comandante
 de Tez Henrique = Dynaui de Severina Campos = Dynaui Redri-
 guis de Almeida = Caspiki Tez doz Rui Calcais = Nicolas Perri-
 ra de Nascimento = Tez Antonio da Silva Canes = Florianu An-
 tonio Alvi = Francisco Manoel Souza de Souza = Theodoris Caetano
 de Moraes = Fidelis de Oliveira = Leopoldo Antonio Paugum
 de Souza = Antonio de Araujo Ferrnimo = Theodoris Tez do Santos
 Paulistas = Paugum Tez do Costa = Tez de Pinos e Nascimento
 Antonio de Araujo Braga = Eduardo Antonio Roque Ferrnimo =
 Antonio Paugum de Costa = Carlos de Almeida Sicuti = Domio-
 gos de Araujo Mesquita = Paugum Clemente Barboza = Fran-
 cisco Antonio de Alvi = Estevao Cardozo Romero = Leonardu Jp-
 re da Cunha Arantes = Tez de Affonso Silva = Damascio do
 Alvi Sicuti = Manoel Gregorio Vieira = Theodoris Goncalves de
 Araujo = Gerardo Tez Gomes Comandante = Paugum Goncalves Tez
 Paugum Tez de Carvalho = Marco Paugum de Moraes = Tez
 Alvi Vicenzo = Tez Antonio de Moraes = Paugum Coma dos
 Santos = Manoel da Affonso Ferrnimo = Eugenio Gomes do Re-
 go = Eugenio Cardozo do Rego = Francisco Cardozo do Rego = Jp-
 re Custans de Souza = Maximiano Pereira Fortado = Tez de
 Souza Guimaraes = Tez Tez do Alvi Calcais = Antonio de
 Souza Dias = Manoel Pereira Fortado = Andre Pereira Fort-
 ado = Maximiano da Costa Dias = Theodoris Tez de
 Dynaui Goncalves de Carvalho = Tez de Souza Dias = Bernardo
 Tez Alvi = Paugum Antthoni Ferrnimo = Tez de Crasts Gi-
 maraes = Paugum Martimians de Crasts = Antonio da Cunha
 Pereira = Severino doz Rui = Theodoris Duarte = Amaro Pereira = An-
 gelo Sicuti = Simao Alvi da Costa = Bernardino da Silva
 Almeida = Tez doz Rui Calcais = Severino Goncalves de Carva-
 lho = Luiz Pereira Fortado = Francisco Borges Comandante = Mo-
 thias de Affonso Silva = Antonio Ferrnimo Almeida = Ma-
 noel da Silva Monteiro = Dynaui Choroostomo da Silva = Pau-
 lo de Araujo Calcais de Oliveira = Francisco Souza Guimaraes =
 Dynaui de Araujo Mesquita = Theodoris da Silva Pereira = Du-

Mostrissimos Senhores

Sendo a gloria e destino honra de Vmellas a
V. S.ªs. Acta da Proclamação da Independência do Brazil
e da Acta da Sua Magestade Imperial Constitucional,
e Defensor Perpetuo do Reino do Brazil, que a-
Carnavao desta Villa se Celebrar em cumprimento da Or-
densão de participação de V. S.ªs. datada de 17 de Setembro,
a qual ja suspenso.

Provisão se a publicação da Alta Proclamação
em dia 20 de Novembro por todas as ruas publicas, a qual
acompanhará a Real Academia Imperial de Letras. Em o-
casião do dia de Setembro, a mesma Celebrar solemnemente a Pro-
clamação, e Acta da Sua Magestade Imperial Constitucional
em as Casas do Conselho onde se en-
cheva Clero, Nobreza, Povo, e Tropas, e de se
a juramento por ordem com toda a solemnidade, e compe-
tente assignada idem com os mencionados Corpo-
raes e Regimento de Armas, onde se Celebrar a mesma So-
lemnidade com o Senhor Esposo. Oração analogica ao Ob-
jecto, e no fim de quem Saudar em duas de graças
heitas com a pompa, e maior decencia que seja permittida
possibilidade local. Os D.ªs. que retumbarem nos
ouvidos tempo, com o seu entusiasmo nos seus clamores.

Remonstrativa da renanimo, entera, cordial, e geral
satisfacção

Deus Guarde a D^{na} Sr^{ma} m^{ae} de
Paracatu do Principe em Camara d'el' R^o de
1822

M^o Sr^o Antonio Presidente
Vice-Presidente, e mais Officiaes da Senado
da Camara da Corte e Cidadã de
Rio de Janeiro.

José Antonio Caspary
Joaquim Manoel de Barros
Antonio Correia Barbosa
João Domingos Alves de Louca
Antonio Felizardo de Oliveira

II.

PROVINCIA DE GOYAZ

OFFICIOS

I - Goyaz (Cidade).

II - S. João da Palma.

Illustrissimos Senhores

Recibia esta Camara com amara-
rão satisfacão na antevespera do penultimo
Correio annua a vossa laudado Officio de
V. S. D. do coto de em 7 de Setembro e dire-
jando ella propozer as sementes de sum-
mo praxer, que elle continha, manifestando
mas corações das boyanas; para que respo-
dendo a V. S. D. no seguinte immediato Cor-
reio (que h'á este) com a affirmativa de todos
arabigos do projecto de V. S. D., podese tam-
bem se presentou logo os sazonados fructos
de continuada adheção, e fidelidade destes
Boas ao Nosso Augusto Imperante, nos
testamunhos de vossas assignaturas em
compendiosos Termos; Teve a mesma Cama-
ra o gosto de ver premios a estas delibera-
ções com amara e entusiasmo de todos as
Corporações, não havendo huan só concor-
rentu, que deixasse de abraçar em totalida-
de os Patrioticos sentimentos de V. S. D., e ha-
vendo alguns, que até precavaram o Ma-
gistero Titulo, com que se devia realizar
quando pou esta Camara se dispunha a
levar tudo isto a conhecimento de V. S. D. com

com os seus mais sinceros agradecimentos,
chegou nesta Cidade a mais feliz e mais
certa de estarem realizadas as antigas desejas
deste o Brasil com o glorioso Sucessor, que
teve lugar no Dia 12 de Outubro, que se-
ra eterno memoria do mesmo Brasil; e
considerando que nestas circumstancias va-
lhos mais referiu as extornas de monitiones,
com que foi recebida, de que se presentou as
significativas dedereyos internos; julga deo
importancissimo de ver, manifestar ao V. S.
que desde instante, em que se principiou
a diffundir a aquella mais feliz e mais
certa de se acclamado Imperador do Bra-
sil, e do Augusto Reyente, e Defensor Se-
pctuo o Senhor Dom Pedro de Al-
cantara, os Habitantes desta Cidade
ficados como arrebatados de hum furo de
allegria, que excede a toda comprehensao, vi-
do se hum se comoverem pelas suas pravaes
maravilhas; e isto os; e os seus olhos, e de se
de lagrimas de consolacao; e as Senhoras mes-
mas, estavão como inflamadas de pravaes;
e as Igrejas todas testemuhavão o geral con-

contintamente na continuacao dos q'rigos
de todas as Linhas; muitas Casas particula-
res, e realzaras. emsalas com aduantiha-
ria publica; e outros muitos successivos ablu-
menando se, todas, as Templos, e frontes das
suas com ornatos brillos; durante este tem-
po q'orana pelas mesmas ruas de Meica.
Instrumental. vocal, entoando Hymnos a
malagos no objecto; e por desta requisa se he
numerosa concursa de prezas de todas as cla-
ses, que successivamente exaltando T'p'os
a Sua Magestade Imperial, e Real,
notrosena idia concurreo imenso povo a T'p'o
ja Catholica para render as devidas Graças
ao Todo Poderoso por hum tal Grande Be-
neficio, cooperando com ornatos d'ello, e Ca-
lucissimo para hauer, a maior prompti-
ca. Excellentissima festa do governo Provincial
esta Camara do Clero, e todas as suas Cida-
daes que apparecem nostras. 203
coroacio; celebrando se. Missa Cantada,
em J'ornal, e Te Deum; mesecendo a todo
o Sublime Criador tanto maior a colthimento,
quanto for a brevidade com que voluntari-

coluntariamente apresentei com este. Des-
ceus em Sulphite, cheis de entorxiar me pe-
la minha com um allegria, e delle tem es-
ta Camara a honra de apresentar com es-
ta sua Copia a V. S. a quem dando, ornar
a introdução parabenizar por hum Motu
lao Glorioso, ajustado ornais sinceros, agr-
ducimentos pelos memoráveis passos con-
que tem promovido a felicidade da nossa
Cruz, e roga que haja de fazer publicas
estes sentimentos, que são igualmente re-
detida esta Camara.

Deos Guar-
de a V. S. muitos annos. Feito em
Camara, aos 30 de Dezembro de 1822.

Mestresimos Senhores Desembar-
gador, e Presidente, Vereadores, e mais Offi-
ciaes da Camara dos Homens do Rio de
Janeiro.

João Pedro de Azevedo
Domingos de Azevedo
Joaquim da Rocha Moya

O Sennado desta Cidade por
seu Coro tem a honra de sear perante V.
V. P. a de monstração do grande Jubil
do engue noidando a Coração Goiano
com a Festa noticia da Acclamação
do Senhor Dom Pedro Primeiro Im
perador Constitucional deste grande
Brasil, este perpetuo Defensor, no dia 12
de Outubro do pretérito anno por seus
cessivos dias que temnao principio no pri
meiro de prezente mes, e anno, se manifesta
tao entre heos Salva Imperial, a mais
decisiva prova do maior prazer, celebra
do este Sennado no dia segundo tanto
ventura com Missa cantada, a Bracia
junta, e Sacramento exparte todo o dia
e os dias de todo o culto deum Se Deum
em occaso de graças por tanta ventura.
Né implicavel o
prazer em que se virão tem portuvas todas
as corações Braxileiros, pois com o maior
grandeza, não só o maior as frentes de se

contentamento na continuacao do que ja se
de todas as Linhas; muitas Casas particula-
res realzadas em salvas com adiantilha-
ria publica; e outros muitos successivos illu-
minando-se todas as Templos, e frontes das
Mesas com ornatos brillos; e durante este tem-
po qurana pelas mesmas ruas de Mexico;
Triunphantal vocal, entoando Hymnos vi-
malagos ao objecto; e por deitã seguir a seguir
numeroso concurso de prezas de todas as casti-
las, que successivamente exaltando Vozes
à Sua Magestade Imperial, e Real,
notoriosa de concorre o mesmo povo a Torre
ja Cathedraal para render as devidas Graças
ao Todo Poderoso por hum tão Grande Be-
neficio, cooperando com ornatos de alle, e de
luzes para haver a maior pompa de-
Cassellentissima Junta do governo Provincial
esta Camara do Clero, e todas as suas Cida-
dãos que apparecerem no dia 203 de ma-
yor sacio; celebrando-se Missa Cantada,
com Jernas, e Te Deum; mescando a todo
o Jubilo o Crador tanto maior de colhimento,
quanto for a brevidade com que voluntari-

voluntariamente apresentou com este. Des-
cansa com Culpeito, chis, e entorçame pe-
la mara com um allegria, e delle tem es-
ta Camara a honra de apresentar com es-
ta sua Copra a V. S. a quem dando, ama-
re e parabens parabenos por hum. Motivo
tao glorioso, e junta os mais sinceros, agra-
decimentos pelas memoraveis passas com-
que tem promovido a felicidade de nossa
Cruz, e roga que hajais de fazer publicas
estes sentimentos, que sao igualmente as-
detida esta Cammerea.

Deos Guar-
de a V. S. muitos annos. Feito em
Camara aos 30 de Dezembro de 1877.

Ilustrissimos Senhores Desembar-
gador, Presidente, Vereadores, e mais Offi-
ciaes da Camara do Conde do Rio de
Janeiro.

João Pedro de Azevedo
Domingos José Dantas
Joaquim da Rocha Baya

O Senado desta Cidade por
sua Sessão tem a honra de fazer perante V.
V. S. a seguinte demonstração de grande Felicit
de em que se dá a notícia de grande Felicit
com a seguinte notícia da aclamação
do Senhor Dom Pedro Simões
perador Constitucional deste grande
Brasil, e seu perpetuo Defensor, no dia 15
de Outubro do presente anno por seus
cessivos dias que tiveram principio no pri
meiro de presente mes, e anno, se manifesta
entre sua Realza Imperial, e a
decisão para a maior gloria, celebran
do este Senado no dia seguinte tanta
ventura com Messa cantada, a qual
junta, e Sacramento exparte todo o dia
corando todo o culto hum Deum
omnino de graças por tanta ventura.
He inexplicavel o
prazer em que se viveo tem por tanto todos
os corações Brasileiros, pois com a maior
gratidão, não só omnia e contra de se

Illustrações Subhoras

Situada nas decimas de Norte da
Cidade de Lagos, em humo recanto sertão, a
Villa de São João da Palma, Cabaça da
Cam. de São João das Duas Barras, por
equivo, ultrajado, e desferido o Juizo
da Camara, pela Calumnias, e Despotismo
de humo illegal Governo q. a despeito desta
Villa recusada em Nullo decto. estes assuntos
motevas deservem retar dados as estimas as
Officias de P. S. datadas em 7 de 9^{to}, e 16
de 3^{to} de anno passado, q. foram ambas
recebidas a 7 de Fev. do corrente, q. ja esta
Camara, pro humo recuso de decto.
dos os Novos, no dia 20 de Jan. títima
Acclamado o Nosso Augusto Impera-
dor na Dynastia de Bragança Impera-
vante no Brasil. Estudo humo decto
em despenca de decto mesma Camara
agradecer a S. M. Imperial, a ceitar da
Titulo de Defensor Perpetuo do Brasil,
por não poder fazello por humo Procu-
rador ty fazeo q. paratido a fim tao justo,
Ser mdo-se sobre Orgao fudal a P. S. q.
heya de levar a Augusta Provenca do
Nosso Senhor Jarmos Submissos
congratulações pela Sua Estoriarante-
Almooano, e Estoriarante- que que sere-
mos sempre fies e aproveitados que

Requyete e requerimento. Almo.
do Sr. D. João de S. Paulo
Antônio Botelho de Albuquerque
Alf. de S. Paulo

fronteiros da fidelidade ao Nosso Augus-
to Senhor; e auctoridade da Comarca de S. Paulo da
Pars da Independencia do Brasil.

Finalmente a-
provamos, e approvamos a V. S. de S. Paulo
quanto obrava no dia 30 deabr. deanno
passado, cujo prazo tuo vantajoso ao
Nosso Brasil seja immortal gloria.
daquelle que a Liberdade de S. Paulo
Deo e V. S. de S. Paulo, em Circunsc. de 12
de Abril de 1823.

Mos Sr. Presidente, Procurador, e Pro-
curador da Comarca da Corte de S. Paulo
e de S. Paulo

João Vidal de Almeida
Francisco de S. Paulo
Theodorico Antonio da Silva
Manoel Gomes Tavares

III.

PROVINCIA
DE
MATTO GROSSO

OFFICIOS

I - Cuyabá (Cidade).

II - Matto Grosso (Cidade.)

O Povo Brasileiro, que em todo tempo esteve extenuado
na fidelidade, e obediencia aos seus Augustos Soberanos, prompto
sempre a marchar, para o nobre e heroico Imperio, e a
sacrificar, e morrer por elle, e por todos os seus, e por
daes pela sua gloria, nas ultimas conjuncturas do Imperio Portu-
guez, não pôde mais sem indignação, e horror que effun-
do no Congresso Nacional em Lisboa, e no Congresso de Bahia, e
debaixo de violenta Coacção, e Monarchia snair D. João, que o
foi em sua Chamada, e se arrece sobre o Throno, O Heitor
Correia, Amador Thomaz de seu Reino, e de sua maior e
migo, O nobre Senhor Rei D. João, e de seu, atropelando
o respeito das attribuições inherentes a hum Soberano,
e que não podem alienar-se a hum Rei Constitucional,
e que, blasphemando Liberdade, Propriedade, e Segurança, triplice
direito sobre cuja conservação repousa a sociedade, com machi-
avelica infernal Política, maquinava a ruina dos innocentes
Brasileiros, pretendendo reduzi-los ao Captivero antigo, ou tal
vez peor, e aproveitando-se de humida das armas para fi-
zear, e aguear os seus Concidadãos, assassinados, e
para commetter nima palavra todas as atrocidades, que
a vingança poderia inferir-lhes, e quando hum dia o Bra-
zil aver immundade de sangue pelos Revolucionarios, que som de
vida nele excitados. Que O Congresso Nacional em Lisboa
queria promulgar Leis sandarias, e os seus Deputados

as máximas da Verdadeira Política, está de, daque tempo
luz, justiça, e direitos da natureza por Objecto.

De hum Principe, como Quem se pede todo o bem, que se
deve querer, e a Quem se he sempre seguro de agradecer, e
offerecendo-lhe os meios de offazer, por que tem com a fu-
rxa da Intenção, que offaz deojar a voluntancia, e com
que cedo, outarde o procuração.

De hum Principe, que não desdenha as Virtudes, que
fazem amad os homens, e honros, querido, como hum equi-
al, e respeitado como hum Senhor, dando agraça da Libe-
dade, e fazendo quasi equisar a Lei de O serviço fido, por
natural de acentuar.

De hum Principe, que se viu a vida Felis ao Throno,
já tem chegado ao Lumo da Pleniçadade, e a esta a dirigir
o Diadema, tem já dado toda a Gloria de hum Principe,
que passará de memoria em memoria para se perpetuar
por todos os climas, e por todos os seculos.

Os Seculos futuros virão estudar os vestigios dos seus feitos,
e aprender, que não são os Accesos miliaes, mas de espirito, e
o Coração, que fazem os Grandes Reis.

Diz-se há então, Felis Povo, cujos Factos não divertirão a
Posterioridade com a historia de Luis Revalucion, Verdadei-
ramente Grande, e Digno de hum amor eterno o Sobera-
no, de Quem se conta só a mente a arte de fazer feliz seu
Povo.

M. A. M. S. J. ...

[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

O Hamura da lidade de estado
 posso ter a distincta honra satisfacão de ver
 nella pto primeira vez a Carta de V. V. S.
 de sette de Setembro deste anno na qual Me
 communicão as matérias que occorrem aos mais
 vizes de momento que adactão para promover
 a segurança, mantendo o mesmo e gloria da Patria
 com o mesmo Reciproc a S. M. P. o Principe Regente
 do Brasil, seu Defensor Conputado. em
 consequencia das suas diligencias communicar
 a V. S. a sua insinuacao, e a sua, e a liberal vontade,
 sobre seu importantissimo objecto, e a ser de
 que com a maior diligencia e os maiores segos seu
 temeraria, seja mostrada a Sua Magestade
 do mesmo Reciproc e a S. M. P. 115

Estalassura na Representação
 do Povo da Província seguramente se
 proporem como seu modo de abolicao, e
 Reciproc, as Ordens de S. M. P. e a sua
 e a sua, e a sua, e a sua, e a sua, e a sua,
 no Augusto Senhor, e a sua, e a sua, e a sua,

1823

Illustrissimos Senhores

Veremos a distinta honra rece-
ber o Officio de V. V. S. de 16 de Outubro do
anno passado, e com elle a Acta da Acolá-
mação de Sua Magestade Imperi-
al no dia 12 do mesmo miz e anno, e cheios
de mais vivo prazer, e contentamento nos, e os
Favores desta Capital damos os Parabens por
tão dignos, como felices acontecimentos, e espera-
mos, que o Céo nos queira retribuir as felizes Gra-
ças p'ora que firmando todos huma mesma
união politica, e Social acompanhemos a V. V.
S. nos Seus desejos, e tenhamos todos a mesma
Felicidade.

Deos Guarde a V. V. S. por muitos
annos. Mato Grosso em Vereação de 12 de Março
de 1823.

Illustrissimos Senhores Presidente,
adores, e mais Officiaes do Senado
Camara da Cidade do Rio de Janeiro

Bernardo Espinosa Lima
Antonio Costa
Francisco de Barros Sen.
Cari Francisco da Silva

Junta de Abusos
Respectivo. Rio de
Janeira 12 de Junho
1823.

Antonio Pereira de Souza
Alf. de Souza



IMPRESSO NAS OFFICINAS
COM MELHORES DE SÃO PAULO
SÃO PAULO RIO DE JANEIRO